



Diário Oficial do Poder Legislativo

1ª Sessão Legislativa
da 12ª Legislatura

ANO XLIV

RIO BRANCO - AC, 17 DE ABRIL DE 2007

N.º 3600

MESA DIRETORA

EDVALDO MAGALHÃES
Presidente

JUAREZ LEITÃO
1º Secretário

ELSON SANTIAGO
2º Secretário

HELDER PAIVA
1º Vice- Presidente

ANTONIA SALES
2ª Vice- Presidenta

WALTER PRADO
3º Secretário

NOGUEIRA LIMA
4º Secretário

GABINETE DAS LIDERANÇAS

PT - Taumaturgo Lima

PMDB - Chagas Romão

PSDB - Donald Fernandes

BPR - Moisés Diniz

PP - Maria Antonia

PSB - Delorgem Campos

DEM - Nogueira Lima

PPS - Idalina Onofre

PMN - José Luis

PDT - Luiz Calixto

PTN - Zé Carlos

PT do B - Gilberto Diniz

LIDER DO GOVERNO - Francisco Cartaxo

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

PT - Chigo Viga, Francisco Cartaxo,
Juarez Leitão, Mazinho Serafim, Naluh
Gouveia, Perpétua de Sá, Taumaturgo
Lima.

PPS - Idalina Onofre.

PMDB - Antônia Sales, Chagas Romão.

PSDB - Donald Fernandes, Luiz Gonzaga.

BPR - Edvaldo Magalhães, Moisés Diniz,
Helder Paiva.

PSB - Delorgem Campos, Walter Prado.

PMN - José Luis.

PDT - Luiz Calixto.

PP - Maria Antonia, Elson Santiago.

PTN - Zé Carlos.

PT do B - Gilberto Diniz.

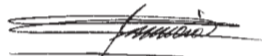
DEM - Nogueira Lima

ATOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**PORTARIA N. 206 /2007****O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, etc.,****RESOLVE:**

EXONERAR, na forma que preceitua a Resolução n. 48-D, de 13 de março de 2003, a senhora **Raquel Carvalho de Souza**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, **SP-EG-17**, do gabinete da Deputada **Idalina Onofre**, integrante do Partido do Popular Socialista - PPS, da Assembléia Legislativa do Estado do Acre, sendo que os efeitos financeiros cessarão a partir de 02 de abril de 2007.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 16 de abril de 2007.



Solônidas Nascimento Maia
Secretário Executivo

PORTARIA N. 207 /2007**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, etc.,****RESOLVE:**

EXONERAR, na forma do que preceitua a Resolução n. 48-D, de 13 de março de 2003, a senhora **Sergiane Souza da Silva**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, **SP-EG-12**, do Gabinete do Deputado **Francisco Cartaxo**, integrante do Partido dos Trabalhadores – PT, da Assembléia Legislativa do Estado do Acre, a partir de 12 de abril de 2007.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 16 de abril de 2007.

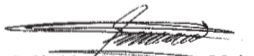

Solônidas Nascimento Maia
Secretário Executivo

PORTARIA N. 208 /2007**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, etc.,****RESOLVE:**

EXONERAR, na forma que preceitua a Resolução n. 48-D, de 13 de março de 2003, a senhora **Maria Rocilda Oliveira de Souza**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, **SP-EG-19**, do gabinete da Deputada **Naluh Gouveia**, integrante do Partido dos Trabalhadores – PT da Assembléia Legislativa do Estado do Acre, sendo que os efeitos financeiros cessarão a partir de 02 de abril de 2007.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 16 de abril de 2007.


Solônidas Nascimento Maia
Secretário Executivo

PORTARIA N. 209 /2007**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, etc.,****RESOLVE:**

NOMEAR, na forma do que preceitua a Resolução n. 48-D, de

13 de março de 2003, o Senhor **Dorian Silva da Silva**, para exercer cargo em comissão de Secretário Parlamentar, **SP-EG – 19**, junto ao gabinete da Deputada **Naluh Gouveia**, integrante do Partido dos Trabalhadores - PT, da Assembléia Legislativa do Estado do Acre, sendo que os efeitos financeiros contar-se-ão a partir de 02 de abril de 2007.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 16 de abril de 2007.


Solônidas Nascimento Maia
Secretário Executivo**20ª SESSÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 12ª LEGISLATURA****Realizada em 17 de abril de 2007****Presidência: Deputado EDVALDO MAGALHÃES****Secretaria: Deputado JUAREZ LEITÃO**

PRESENTES: Deputados CHICO VIGA, JUAREZ LEITÃO, MAZINHO SERAFIM, NALUH GOUVEIA, PERPÉTUA DE SÁ, TAUMATURGO LIMA, do **PT**; EDVALDO MAGALHÃES, MOISÉS DINIZ, do **BPR**; ANTONIA SALES, CHAGAS ROMÃO, do **PMDB**; DONALD FERNANDES, LUIZ GONZAGA, do **PSDB**; ELSON SANTIAGO, MARIA ANTONIA, do **PP**; DELORTEM CAMPOS, WALTER PRADO, do **PSB**; NOGUEIRA LIMA, do **DEM**; IDALINA ONOFRE, do **PPS**; JOSÉ LUÍS, do **PMN**; LUIZ CALIXTO, do **PDT**; ZÉ CARLOS, do **PTN**; GILBERTO DINIZ, do **PT do B**.

AUSENTES: Deputados FRANCISCO CARTAXO, do **PT**; HELDER PAIVA, do **BPR**.

O Senhor Presidente (**EDVALDO MAGALHÃES**) – Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos e dado o adiantado da hora, consideramos lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

Solicitamos ao Senhor Secretário proceder à leitura do Expediente.

EXPEDIENTE

OF/GDHP/ALEAC/N. 037/2007, do Prof. Erivaldo Castro, Chefe de Gabinete, informando que o Deputado Helder Paiva, estaria ausente nas Sessões dos dias 17 e 18/04, por estar na cidade de São Paulo, participando do Congresso Nacional da Igreja Assembléia de Deus;

Ofício n. 043/CE, da Senhora Sharlene Lira Sandra de Vasconcelos, Chefe de Cartório, da 10ª Zona Eleitoral do Estado do Acre, encaminhando a folha de ponto do servidor José Vieira da Silva Júnior, referente ao mês de março/2007;

OF/GA/Nº 104/2007, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Acre, solicitando à Mesa Diretora que aprecie o pedido de redução em 15% (quinze por cento) do subsídio mensal do Governador do Estado do Acre, assim como do Vice-Governador, Secretários e Sub-Secretários de Estado, fixados pela Lei n. 1.806, bem como em transformação do referido pedido em uma Lei;

Indicação n. 21/2007, acompanhado de justificativa, de autoria do Deputado Delorgem Campos, solicitando que seja encaminhada expediente ao Senhor Governador do Estado do Acre, Arnóbio Marques, no sentido de viabilizar junto aos órgãos competentes, a implantação do núcleo do Procon no Município de Brasiléia;

Indicação n. 22/2007, acompanhada de justificativa, do Deputado Delorgem Campos, solicitando que seja encaminhado expediente ao Senhor Governador do Estado do Acre, Arnóbio Marques, no sentido de viabilizar junto aos órgãos competentes, a implantação do Banco Popular no Município de Brasiléia;

Mensagem n. 94/2007, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Acre, Arnóbio Marques, encaminhando o Projeto de Lei n. 7/2007, que “Altera dispositivo da Lei n. 1.513, de 11 de novembro de 2003”;

Mensagem n. 93/2007, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Acre, Arnóbio Marques, encaminhando o Projeto de Lei n. 8/2007, que “Dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e

Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB”.

O Senhor Presidente (**EDVALDO MAGALHÃES**) – Suspendemos a Sessão, por dez minutos, para entendimento entre os Parlamentares. (PAUSA)

Declaramos reaberta a presente Sessão.

Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, servidores públicos federais que se encontram no Salão do Povo, sejam bem-vindos. Registramos a presença dos companheiros ligados ao Sindep, ao Sintest, a Assinca, a Sibama e a Adufac.

Suspendemos a presente Sessão para que possamos receber uma comissão desses servidores e em seguida retornaremos ao nosso trabalho. (PAUSA)

Está reaberta a Sessão.

ORDEM DO DIA

Aberta a Ordem do Dia, o Senhor Secretário proceder à leitura, em primeira discussão e primeira votação, do Parecer exarado ao Projeto de Lei n. 5/2007, de autoria da Mesa Diretora, que “Modifica o art. 1º da Lei n. 1.806, de 4 de janeiro de 2007, reduzindo o subsídio mensal do Governador do Estado”.

Em discussão, usaram da palavra:

Deputado **LUIZ CALIXTO** (Líder do PDT) – Senhor Presidente, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, o Governador Arnóbio Marques com certeza marcou um belíssimo ponto, como se diz na gíria futebolística, ao propor a esta Assembléia a redução do seu próprio salário. Não me resta, como um dos membros da Oposição, elogiar tal feito. Talvez a maioria esperasse que eu fosse aqui fazer um discurso efusivo contra esta medida.

O nosso desejo em ajudar o Governador é talvez maior do que a Situação. Gostaria, portanto, de registrar a nossa homenagem ao Governador Binho. Todavia, agora, darei meu depoimento como Deputado de Oposição.

Em dezembro de 2006, o Governador do Acre percebia, a título de subsídio, o valor de R\$ 16.575,00, valor correspondente a 75% do que recebia um Desembargador do Tribunal de Contas, Deputada Antonia Sales. Em janeiro de 2007, esta Assembléia, atendendo a uma onda nacional, majorou o percentual de 75%, do salário do Desembargador, para 100% e isso implicou, Deputado Donald, que o salário do Governador eleito subisse de R\$ 16.575,00, para R\$ 22.110,00, num efeito cascata, beneficiando secretários, diretores e ex-governadores. O Governador Binho Marques, sentindo-se incomodado com a situação, propôs à Assembléia Legislativa que reduzisse o percentual de 100% do salário do Desembargador para 85%. Portanto, uma redução de 15%. Mesmo assim as pessoas precisam entender, que o salário que o Governador receberá, a partir de 1º de maio, é superior a 13.34% ao que se recebia em dezembro, para uma inflação acumulada de menos de 2%.

Faço estas observações, para que não fique aos olhos e aos ouvidos da população que o Governador reduziu o seu salário; reduziu sim, mas com ganho acima da inflação, de pelo menos seis vezes, coisa que não ocorreu com a categoria funcional.

A impressão que se passa para a população, para os servidores, nas mesas de negociação é que o Governador reduziu o seu salário. Não é bem verdade, pois se compararmos o salário de dezembro de 2006, para maio de 2007, S. Exa. o Governador e os seus secretários, terão um acréscimo de 13.34%, coisa que nenhum outro servidor obteve.

Eu quase que me sensibilizava com a mensagem do Governador em dizer que o Acre não tem suporte financeiro para assumir um salário dessa magnitude. Concorro com o Governador. Mas no mesmo dia, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, na sexta-feira 13, quando nós tivemos a boa notícia, mais ou menos, de que o Governador reduziria seu próprio salário, foi publicado no Diário Oficial do Estado o contrato para fazer a propaganda do Governo, retroativa a 1º de abril, e terá um custo mensal de quase um milhão de reais. Deputados e Deputadas, eu passo a desconfiar dos propósitos dessa economia. Se de um lado se economiza duzentos mil reais, sobre o argumento de que o Estado não tem suporte financeiro, de que o Estado precisa investir em áreas prioritárias, por outro lado vai se gastar um milhão de reais, para custear as despesas de publicidade deste Estado.

Faço estas observações, porque o Governador obteve um ganho político. A mídia desde sábado vem divulgando a notícia de que o Governador

reduziu seu próprio salário, que é verdade, mas reduziu com ganho seis vezes acima das perdas inflacionárias. A própria mídia e, com razão, não atirará no seu pé e não dirá que o Estado está disponibilizando, conforme o Termo do Extrato de Aditivo, publicado em 13 de abril de 2007, que terá, agora, a sua disposição um milhão de reais por mês.

Mas vou votar a favor deste ato inédito, que o Governador ganhou politicamente. Em que pese a redução do salário que nós estamos votando e será aprovado, o Governador ainda terá um acréscimo de 13.34%. Agora, se é para economizar, o Governador deveria reduzir também o valor que é gasto com publicidade.

Muito obrigado, Presidente.

(Sem revisão do orador)

Deputado **DONALD FERNANDES** (Líder do PSDB) – Senhor Presidente, Senhores Deputados, em primeiro lugar quero dizer que desconfio do homem que quer reduzir seu salário. Ninguém em sã consciência reduz seu salário, de forma que essa iniciativa me parece estranha, uma manobra própria do PT, enganar as pessoas com uma política de aparências, de faz de contas.

Em segundo lugar quero dizer que com a redução de 15% do salário do Governador, ele ainda vai ganhar R\$ 18.700,00, enquanto o Presidente Lula ganha menos de R\$ 12.000,00. O Estado do Acre é um dos mais pobres da Federação, talvez ganhamos só do Piauí e aqui o Governador ganha mais do que o Presidente da República.

Quero dizer que o momento não é próprio para essa política enganosa do Governo, porque estamos reivindicando melhores salários para os profissionais em Educação e Saúde. É justa essa reivindicação, pois eles trabalham muito. No entanto, esta medida do Governador, parece-me estranha, pois causa constrangimento entre as lideranças sindicais. Quando o Líder sindical for negociar com o Governador, ele vai dizer não, pois não pode aceitar propostas de aumento se reduziu até o seu salário! Essa política é enganosa, precisamos ficar atentos, pois, do contrário, iremos embarcar em uma canoa furada.

Outra coisa que eu quero dizer, ainda que suas intenções fossem verdadeiras, a redução de 15% é pouco. Quero dizer que se querem economizar, por que não economizar muito mais com os salários dos ex-Governadores? Pois é uma excrecência, uma vergonha, eles não pagam nada à Previdência Social e recebem pensão vitalícia integral. É por isso que sou contra essa redução salarial, esse jogo mentiroso do Governo. Agora voto a favor, desde que se acabe com a pensão dos ex-Governadores.

Vocês que estão no Salão do Povo têm que trabalhar e contribuir por 35 anos, para depois se aposentarem e o Governador com quatro ou oito anos de mandatos tem todas as mordomias, como gasolina, telefone, luz e tantos outros benefícios. Estamos num dilema muito grande, vamos ver como é que fica, nobres Deputados, a questão do salário dos ex-Governadores.

Estou apresentando, agora, um Projeto de Emenda Constitucional e o mesmo requer a assinatura de 2/3 dos Deputados, para que acabemos com a pensão vitalícia de ex-Governadores.

Muito obrigado.

(Sem revisão do orador)

Deputado **TAUMATURGO LIMA** (Líder do PT) – Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, Imprensa, ouvintes no Salão do Povo, eu estou surpreso aqui com a fala dos meus Pares. O Deputado Luiz Calixto é economista, conhece bem de finanças, Senhor Presidente, e diante de uma redução de 15% dos subsídios do Governador e dos Secretários, ele colocou aqui que não existe essa redução. V. Exa. foi muito infeliz na sua colocação, Deputado, porque aqui não tem jogo político, essa foi uma decisão do Governador e dos seus Secretários. E o nobre colega é uma pessoa bem informada, inclusive, auditor fiscal da SEFAZ e disse aqui que não houve redução nenhuma.

O Deputado Donald Fernandes também foi muito infeliz em sua colocação quando disse que esta redução é uma política enganosa do PT e da Frente Popular, porque nós estamos vivendo um momento, onde as categorias sindicais estão se movimentando por novos salários. Mas, é essa política enganosa, Deputado, que colocou o seu salário em dia lá na Saúde, pois o mesmo estava atrasado a três meses, antes do Governador Jorge Viana assumir. Então, foi essa política enganosa que reajustou e alinhou todos os salários dos funcionários públicos do nosso Estado dentro das suas condições. Por isso, eu estou surpreso com a sua colocação de querer desmerecer a proposta do Governador Binho Marques, que está com a melhor das intenções, de dar continuidade ao Projeto da Frente Popular, com um formato novo, com um novo ciclo de política de inclusão social e de combate à desigualdade, porque o Acre é um Estado que tem as

suas dificuldades. E o Governo compreende muito bem isso. Então, ele encaminhou esta proposta para esta Casa. E eu, particularmente, não acredito que o Governador esteja mal intencionado ao propor isso. Ou, então, os Deputados Donald Fernandes e Luiz Calixto estão se aproveitando desse momento, já que as entidades sindicais estão se mobilizando para querer aumento salarial. Então, os Senhores querem com isso tirar proveito político. Quem será que está enganando agora? São nossos colegas ou o Governador?

Eu garanto, com absoluta certeza, meus companheiros e minhas companheiras, que o Governador Binho Marques tem as melhores intenções com essa redução, pois pretende investir na política de inclusão social no nosso Estado e fazer um governo que venha contribuir com toda sociedade acreana. Isto aqui, não é enganação, é uma economia para aplicar onde mais se necessita.

Deputado **LUIZ CALIXTO** (Líder do PDT – EM APARTE) – Deputado Taumaturgo Lima, obrigado pela democrática decisão em me ceder o aparte, mas me surpreendo muito com o seu pronunciamento, que me parece não está bem afinado com o que eu falei aqui. Eu assumi esta tribuna para dizer que ia votar favorável a esta redução. E acho que V. Exa. entendeu isso de forma cristalina. Contudo fiz um breve comentário, de que mesmo reduzindo o salário do Senhor Governador em 15%, em relação ao salário de dezembro, houve um aumento de 13,34%, coisa que nenhuma categoria neste Estado obteve. O comentário foi este. Não estou querendo dificultar, tumultuar ou achar que o Governador está fazendo um gesto político. E é um gesto político. Imagine, numa Mesa de negociação o Governador dizer: “Olha, eu não dou o aumento para os Senhores, porque eu reduzi o meu”. Eu estou sugerindo aos Sindicalistas que pedissem como aumento o mesmo percentual que teve o salário do Governador que foi de 13,34% e a inflação de janeiro até hoje foi de menos de 2%. No mais queria agradecer o elogio por me chamar de economista, que eu não sou. Mas também não sou daqueles que engolem as coisas com muita facilidade. Houve, sim, um aumento de dezembro até 30 de abril, de 13,34%. Em dezembro o salário do Governador era de R\$ 16.575,00 e a partir de 1º de maio, será de 18.785,00. Houve ou não aumento? Pergunte a um professor o quanto ele ganhava em dezembro e o que ele ganha hoje; pergunte a um médico o que ele ganhava em dezembro e o que ele ganha hoje. Não houve aumento nenhum. Portanto, se V. Exa. botar a cabeça para funcionar, verá que o meu pronunciamento não foi contra a redução e sim um esclarecimento, para que a população não caia em discursos fáceis e superficiais, porque eu afirmo e reafirmo que o Senhor Governador mesmo reduzindo o seu salário em 15%, obteve um ganho seis vezes acima da inflação.

Deputado **TAUMATURGO LIMA** (Líder do PT) – Incorporo o aparte do nobre Deputado Luiz Calixto, mesmo discordando, pois V. Exa. se explicou, mas não conseguiu justificar. V. Exa. comete mais um erro ao dizer que o Governador Binho Marques, teve “X salário” em dezembro. Para conhecimento de V. Exa, em dezembro o Governador Binho Marques não era Governador. Ele assumiu em 1º de janeiro, portanto o Senhor está cometendo mais um erro.

Ora Senhor Presidente, se ele assumiu no dia 1º de janeiro então não contribuiu, em nenhum momento, para que esse salário tivesse aumentado. Com toda sua inteligência, mesmo V. Exa. fazendo seus cálculos no seu celular, na calculadora, o nobre colega continua errando. A redução foi de 15%, está claro.

Quero dizer aqui a todas as categorias, que fiquem tranqüilas que o Governo irá negociar e não vai ficar jogando, porque reduziu o seu salário e dos Secretários. O Governador. O Governador Binho Marques não é homem de ficar chantageando e nem jogando com as entidades, seja com a Educação ou a Saúde. Sendo assim, tenham a convicção que o Governador Binho Marques está com a melhor das intenções, sem querer, daqui para frente, fazer um paralelo com relação às negociações com os Sindicatos, que estão pleiteando aumento salarial.

Eu queria dizer aqui para os Sindicatos que não fiquem fazendo greve, pois existe um canal aberto para negociações. Hoje a relação é de diálogo, de respeito com o funcionário público e com os seus representantes. Portanto, acreditem que o Governador está com a melhor das intenções.
(Sem revisão do orador)

Deputada **NALUH GOUVEIA** (PT) – Senhor Presidente, Senhoras Deputadas, Senhores Deputados, muitas vezes, eu fico surpresa com certas discussões aqui na Assembléia. E a grande surpresa é que nós nunca vimos um gestor diminuir salário. Essa é a intenção da Mensagem. E a matemática é exata.

Então, essa Mensagem visa diminuir salário. E não adianta economista vir aqui dizer que ano passado foi assim ou assado; porque se o Governador ganhava 22 mil reais e agora vai ganhar 18 mil reais, significa que haverá uma diminuição no seu salário. Então, se nós pegarmos esse valor e multiplicarmos por 13, teremos uma expressiva economia nos cofres públicos do Estado. Tomara que no próximo ano, ele mande outra Mensagem diminuindo ainda mais. E que nós aqui também fiquemos atentos ao nosso salário para não distanciarmos do salário que ganha a maioria da população, porque o grande problema no Brasil e no mundo são os grandes e os pequenos salários.

Aqui na Assembléia a grande discussão é que o gestor público diminuiu pouco o seu salário. Tomara que ano que vem, ele diminua mais um pouco. Então, que nós também diminuamos o nosso salário e que seja aumentado o salário dos que ganham pouco. Essa é a discussão que temos que fazer, porque é inaceitável que no Brasil algumas pessoas ganhem trinta mil reais, enquanto que o salário mínimo é trezentos e oitenta reais.

Eu não posso deixar de parabenizar o Governador Binho por ele mandar para esta Casa uma Mensagem diminuindo seu salário. Isso é inédito! Se eu fosse a revista Veja, eu colocaria naquela coluna de “sobe e desce”, porque isso está acontecendo aqui, nunca aconteceu no Brasil.

No Brasil, os salários de Governador e de Secretário são quase todos iguais, mas só aqui foi que o Governador mandou uma Mensagem pedindo que a Assembléia diminua o seu salário. Esse é um grande passo.

E aqui, eu não quero entrar no mérito, quanto ao que está pedindo o meu Sindicato, nem quanto é o salário de um Desembargador. O mérito para mim é que o Governador está dizendo: “Eu quero que diminua o meu salário”. Isso para mim, já é uma grande coisa e já é o começo de uma mudança. Agora dizer que um salário de 22 mil reais que vai para 18 mil reais não significa diminuição; aí eu não entendo mais nada. Então, a matemática não está correta.

Se alguém quer fazer uma grande discussão neste Estado. Então, vamos discutir os grandes salários e a questão da aposentadoria vitalícia, conforme falou o Deputado Donald Fernandes. Isso merece uma grande discussão no nosso Estado. Vamos fazer um plebiscito estadual, para sabermos quem é a favor da pensão para ex-Governador. Eu, particularmente, sou contra. Votei, contra, Deputado Donald. E baseada em meus princípios serei sempre contra. Agora, eu acho que a Oposição tem um problema. Ela sempre faz assim: Eu sou Oposição e mesmo estando a favor, eu tenho que dizer que sou contra.

Deputado Edvaldo, eu ando muito, eu vou muito aos mercados, e ontem, eu estava em Plácido de Castro e percebi por parte da população, uma satisfação muito grande com esse ato e também uma provocação, porque as pessoas dizem assim: E vocês quando vão baixar o salário dos Deputados? E os Desembargadores e os Juízes quando vão baixar o salário deles? Esta é a grande provocação. Não pense que a população não está batendo palmas, porque ela está batendo palmas. E mais, a população está questionando sobre quando nós vamos baixar o nosso salário.

Deputado **DONALD FERNANDES** (Líder do PSDB - EM APARTE) – Obrigado pela concessão do aparte. E eu quero dizer para V. Exa. que estou muito satisfeito da Senhora ser contra a aposentadoria para ex-Governadores. Para mim é uma surpresa agradável e é uma coerência de sua parte. E não podemos permitir que esse absurdo permaneça na nossa Constituição. Eu quero dizer para V. Exa. que fala como uma professora, e que nós como alunos não estamos dando essa interpretação que a Senhora está dando. Eu estou dizendo apenas que é enganosa a propaganda do Governo ao baixar essa merreca de seu salário, porque ele gasta com a mídia. Nós Deputados estamos ganhando nove mil e vamos ganhar onze mil e pouco. E eu não abro mão do meu salário, porque eu trabalho. Eu desconfio do homem que abre mão do seu salário. Eu quero parabenizar a Senhora por sua posição em ser contra a aposentadoria para ex-Governador. Vamos fazer um plebiscito no Acre, para ver se continuaremos ou não com essa excrescência de pagar salários integrais aos ex-Governadores. Obrigado.

Deputada **NALUH GOUVEIA** (PT) – Deputado Donald, eu incorporo o seu aparte ao meu pronunciamento e vou dizer-lhe uma coisa: eu estou Deputada, mas eu sou professora, por isso, eu sempre vou falar com esse jeito de professora. O povo me elegeu e eu vou passar quatro anos aqui, se não acontecer nada, mas a minha profissão é de professora.

Também quero dizer para o Senhor que por princípio, eu sou contra essa questão de aposentadoria vitalícia. Eu votei contra e vou continuar votando contra. Princípio é uma coisa que eu não abro mão. Eu posso até ter problemas em qualquer circunstância da minha vida, mas eu não abro mão dos meus princípios.

Há um assunto no meu partido que você não pode se posicionar,

que é sobre aborto, porque é uma questão interna. Então, eu me avoco desta questão interna do meu partido e da questão da aposentadoria para ex-Governadores.

Deputado **LUZ CALIXTO** (Líder do PDT – EM APARTE) – Deputada Naluh, eu não tenho a menor intenção em atrapalhar o raciocínio de nenhum colega Deputado quando este está na tribuna, todavia como eles perdem a metade do seus discursos falando sobre o que eu disse, eu me sinto no direito de, regimentalmente, pedir tempo para colocar a verdadeira versão. Acho que, como o Deputado Taumaturgo, a Senhora também não me entendeu. O que eu estou afirmando é que o Governador Binho perdeu ganhando, ou seja, mesmo reduzindo o seu salário, em relação ao que ele recebeu em janeiro, ele ainda teve um acréscimo de 13.34%. Coisa que os médicos, as merendeiras, os professores e os motoristas não tiveram. Então essa foi uma medida política, como tudo que acontece nesta Casa. Nós não trabalhamos num convento, nós não trabalhamos numa clausura. O que eu estou afirmando é que ele perdeu ganhando.

Deputada **NALUH GOUVEIA** (PT) – Eu penso que esse ato do Governador foi extremamente valioso, educativo e respeitável e que o povo está feliz. E a Oposição pode achar que o percentual é pequeno, mas a Oposição não pode dizer que não houve uma diminuição.

Um ato desse tipo foi o primeiro que eu vi na minha vida. E aqui no Acre isso nunca aconteceu. Seria muito bom se houvesse um belo efeito cascatinha. E que esse efeito cascatinha fosse de cima para baixo. Portanto, eu parabeno o Governador Binho por esse ato.

(Sem revisão do orador)

O Senhor Presidente (**EDVALDO MAGALHÃES**) – Deputado Moisés Diniz, prorrogamos a Sessão por mais uma hora para que possamos votar essas Matérias.

Deputado **MOISÉS DINIZ** (Líder do BPR) – Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, com toda sinceridade, eu pensava que a Mesa Diretora, em comum acordo com a Oposição, ia convidar o Governador Binho Marques a vir à Assembléia essa semana, para dizer-lhe: Governador, o Senhor fez um ato tão corajoso, tão bonito que mexeu numa casa de marimbondos, porque no Brasil quem ganha 24 mil reais, enquanto o povo ganha R\$ 380,00 é um acinte. No Acre é um escândalo. E o Governador do Acre decidiu, pela primeira vez, em 104 anos, reduzir o salário dele. E eu pensava que aqui ia ter uma festa, porque é isso que o povo está fazendo, porque 200 mil reais pode não ser nada para quem é dono de milhares de cabeças de boi, para quem tem dezenas e dezenas de apartamentos, agora para quem ver o arroz apodrecendo às margens dos rios Muru, Envira e Iaco, por falta de um barco que custa 8 mil reais, é muito dinheiro. Nos rios Muru e Tarauacá têm pessoas que ainda morrem por falta de médico, de um comprimido, de soro antiofídico.

O companheiro, vice-Presidente do Sindicato Rural de Tarauacá, só tem uma perna, porque foi picado de cobra e quando chegou na cidade não teve mais jeito, porque lá no seringal não tinha soro antiofídico. Agora dizer que 200 mil mês por mês é pouco dinheiro, é para quem faz farra com wisky e com mulheres toda a semana. Mas para o pobre é muito dinheiro. São dez milhões em quatro anos. Então, quem diz que é proselitismo essa redução de salário, que é enganação, não faz o mesmo que o Governador Binho fez? E quem está dizendo que o Governador Binho teve um ganho de 13%, em dezembro, no seu salário, votou a favor do aumento de 28% para Governador, no dia 15 de dezembro de 2006, considerando que a Câmara Federal tinha concedido aos seus Deputados, vinculando o salário deles ao do Ministro do Supremo, o qual foi vetado pela Justiça, por conta da pressão popular. Em virtude disso o Governador está reduzindo o seu salário.

Nós Deputados, incluindo V. Exa, foram 23 votos a favor, só não votou o então Presidente da Casa. Eu não vou citar o nome de nenhum Deputado para não garantir o direito de aparte.

Encerro minhas palavras, falando em nome dos agricultores da minha região e dos povos indígenas que estão enfrentando problemas de saúde nas aldeias, e precisando de políticas de apoio a sua sobrevivência cultural.

Deputado Walter Prado, aquelas pessoas que V. Exa. encontrou na subida do rio Tarauacá, não foram a sua reunião de campanha, porque não tinham uma roupa digna. E em nome dessas pessoas e desses pobres que ficam aqui na frente da Assembléia pedindo 5 reais aos Deputados, quando conseguem encontrá-los, para tentar voltar para casa, porque andaram até duas horas, já que moram em bairro de difícil acesso, que o Binho disse: “Eu não estou brincando garotinho, eu estou cortando a minha

própria carne”. Um Deputado disse que isso não é normal. Claro que não, porque o sentimento pelo próximo não existe mais, desapareceu da alma das pessoas. O capitalismo nos transformou em máquinas, que só olhamos para o nosso próprio umbigo.

Frei Beto dizia: “Esse país, esse planeta só vai ter saído quando acabarmos com os nossos espelhos, quando tivermos capacidade de olhar para outro e percebermos que ele precisa de alimento, de vestimenta, de abrigo, de escola, de saúde”. Foi isso que o Governador do Acre fez hoje, ao sugerir à Assembléia a redução do seu salário, economizando dez milhões de reais. Em nome desse povo pobre que será a essência do Governo Binho, eu quero propor nesta Casa uma Moção de Aplauso à decisão do Governador Binho Marques, em reduzir o seu salário e de seus assessores.

(Sem revisão do orador)

Deputado **DELORTEM CAMPOS** (Líder do PSB) – Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, Senhoras e Senhores no Salão do Povo. Nós não vamos aqui entrar no mérito de quanto ganha um Desembargador, um Presidente da República, um Deputado, pois sabemos que é um bom salário. Na verdade, eu quero apenas referendar o que foi dito por alguns Parlamentares.

Qual é o Governador da Federação Brasileira que está dizendo à população: “Eu entendo, como Governador, que o nosso Estado é pobre e carece de recursos Federais, de uma revolução agroindustrial ainda muito maior, que têm pessoas carentes nos seringais, nas aldeias, nas periferias e eu como uma pessoa proba, com uma visão humanista, proponho à Assembléia do Estado, que reduza o meu salário”. Onde está acontecendo isso? Só aqui no Acre. Não interessa percentual, o que nós temos que focar é uma redução de despesas na folha de pagamento do Executivo de 10 milhões de reais, em quatro anos.

Certamente essa quantia vai ajudar ao Governador Binho e sua equipe a implementarem algo a mais na Saúde, na Habitação e na Segurança. É isso o que nos interessa. Mesmo assim, eles ficarão ganhando um bom salário.

O Governador está tomando uma atitude coerente, até corajosa. E eu não vejo sinceramente nenhum proselitismo, nenhuma atitude meramente política. Porque desde quando o Governador Binho assumiu este Estado, há pouco mais de três meses, ele se preocupou com a questão de custos e despesas.

Eu não sei como anda a contratação da nova mídia do Estado, que nós defendemos nessa Casa, para que seja divulgada as ações do Governo.

Quero aqui também falar dos salários vitalícios dos ex-Governadores. Nós do PSB temos uma proposta intermediária, que entendemos que é justa. Agora, eu não sei se esta questão virá à tona.

Como Líder do PSB no Acre, parabeno o Governador Binho, por essa atitude corajosa, coerente. Um exemplo do mandatário maior, o qual está demonstrando grande responsabilidade com este Estado.

Deputado **LUIZ CALIXTO** (Líder do PDT – EM APARTE) – Deputado Delorgem Campos, obrigado. O espírito democrático diz que o aparte deve ser concedido, principalmente quando se tem tempo disponível, coisa que não ocorre com alguns Deputados. Há pouco, se eu não respiro mais fundo, quase que eu chorava, quando se falou das crianças do rio Muru e do rio Tarauacá, das pessoas que ganham R\$ 380,00, da miséria que paira neste Estado. Tudo isso é verdade, a miséria no Estado do Acre é imensa e a inclusão social que o Governador Binho diz que vai fazer, já deveria ter sido feita. Ocorre que quando se fala em custos, não estamos nos referindo apenas ao salário do Governador e dos Secretários. Esses mesmos que falam das garotinhas e dos garotinhos do rio Muru e do rio Tarauacá, deveriam se posicionar contra esse contrato de um milhão de reais, por mês, para a mídia. S. Exa. o Governador Binho gastará quarenta e oito milhões de reais com a propaganda do governo, ao passo que, segundo ele, economizará, em quatro anos, dez milhões com o seu salário e dos Secretários. Portanto, eu já estou acostumado com essa coisa de se colocar aqui na posição de vítima, de coitadinho, do Robin Hood, de defensor dos oprimidos. Mas só da garganta para fora. Não neguei para ninguém que votei a favor do aumento do salário do Governador. Votei inclusive, a pedido. Mas por que não se fala dessa verba de 1 milhão de reais que é concedida à TV Rio Branco, ao Roberto Moura, a TV 5? Esse dinheiro não serve para alimentar as crianças e os garotinhos do rio Muru e Tarauacá? Imagine um professor que tenha seu salário reduzido, mas ao final ele diz: “Não, mas eu ainda estou ganhando mais”. São estas observações que algumas pessoas querem tumultuar.

Deputado **DELORGEM CAMPOS** (Líder do PSB) – Incorporo o Aparte do Deputado Luiz Calixto, no entanto eu quero focar aqui o seguinte. Nós não podemos, em nenhum momento, comparar o trabalhador comum, o professor, o enfermeiro, o agricultor com o Governador. Não no sentido de sermos iguais perante a lei. O mandato de um Governador é de apenas 4 anos e de um bancário, por exemplo, é para a vida toda. Então, essa comparação não tem nexos.

Agora o que interessa é que o Governador está reduzindo sim o seu salário e dos seus Secretários e esse valor vai ser aplicado na inclusão social. O Governador Binho já deu sinais claros, à população do Acre, que não está muito interessado nos holofotes, mas no bem-estar da população.

Deputado Luiz Calixto, no momento que formos discutir o orçamento para o ano que vem, poderemos debater o montante dos recursos para a Mídia. Mas se esse recurso for aplicado para divulgar as ações do Governo, seremos favoráveis, não achamos justo se gastar dinheiro público em moções pessoais.

O nosso partido está fazendo esse requerimento e acho até duvidosa a atitude daqueles que votarão contra. Da mesma forma que desconfio dos salários; desconfio quando se vota a favor para mantê-los.

Muito obrigado.

(Sem revisão do orador)

Deputado **GILBERTO DINIZ** (Líder do PT do B) – Senhor Presidente, Senhores Deputados, quero parabenizar o Governo do Estado Arnóbio Marques, por tomar essa medida salutar que merece o nosso respeito e apreço.

Quero através do meu voto representar o Vale do Purus, que compreende Sena Madureira, Manoel Urbano e Santa Rosa. O Governo está trabalhando em benefício da nossa comunidade e esse gesto em reduzir o seu próprio salário em 15% é nobre, digno de um Governo sério que quer trabalhar. Os recursos oriundos dessa redução de salário, o Governador vai aplicá-los na educação das crianças, que são o futuro deste Acre.

Quando se falam nos gastos com a Imprensa, eu também tenho a minha opinião. Se V. Ex^{as}. observarem o custo da Imprensa acreana, não é caro. O governo precisa divulgar os trabalhos que estão sendo feitos, levar comunicação às famílias mais distantes. Na mídia nacional, somente aquele momento em que o HSBC anuncia o jornal Nacional, uma chamada de 30 segundos, custa oitocentos mil reais. Então a Imprensa acreana não é cara e ela precisa desse recurso para divulgar os trabalhos do Governo do Estado. Nós temos programas na Saúde, na Educação, na Segurança, no Esporte e é preciso que haja divulgação da Imprensa. Eu acho até que a Imprensa merece o valor que está sendo pago.

Quero pedir, neste momento, que votemos a favor da matéria. V. Ex^{as}. já pensaram nos Prefeitos copiando essa idéia?

Concedo aparte ao nobre colega Deputado Mazinho.

Deputado **MAZINHO SERAFIM** (PT - EM APARTE) – Quero aproveitar esse gesto bonito do Governador Binho Marques e pedir a colaboração de todos os Deputados para ajudarem uma pessoa que se encontra ali fora. Ela está é com um cisto muito grande.

Deputado **GILBERTO DINIZ** (Líder do PT do B) – Incorporo o aparte do nobre Deputado Mazinho ao meu pronunciamento.

Quero finalizar dizendo que o Governador Binho Marques é um Governo que não está vendo a questão política, porque ele não é candidato à reeleição, mas ele está fazendo um gesto nobre que merece o nosso apoio, não com desconfiança, mas como sendo uma coisa que está engrandecendo o nosso Estado.

(Sem revisão do orador)

O Senhor Presidente (**EDVALDO MAGALHÃES**) – Deputado Mazinho, a Mesa vai pedir a assessoria da Casa, porque nós temos aqui assistentes sociais e médicos; para encaminhar essa moça ao SUS e se ela precisar de uma cirurgia, será encaminhada pelo TFD. Essa deve ser a postura de todos nós.

Está encerrada a discussão.

Em votação, foi aprovado por 20 votos a favor e uma abstenção, do Deputado Donald Fernandes.

Comunicamos ao plenário, que a Mesa tomará as devidas providências.

O Senhor Secretário procedeu à leitura, em primeira discussão e primeira votação, do Parecer exarado ao Projeto de Lei n. 6/2007, de autoria da Mesa Diretora, que “Modifica o dispositivo da Lei n. 1.566 de 4 de junho de 2004”.

Em discussão, não houve oradores.

Em votação, foi aprovado por 21 votos.

O Senhor Presidente (**EDVALDO MAGALHÃES**) – Comunicamos ao plenário, que a Mesa tomará as devidas providências.

O Senhor Secretário procedeu à leitura, em primeira discussão e primeira votação, do Parecer exarado ao Projeto de Resolução n. 3/2007, de autoria da Mesa Diretora, que “Modifica a Resolução n. 86, de 29 de dezembro de 1990”.

Em discussão, não houve oradores.

Em votação, foi aprovado por 21 votos.

O Senhor Presidente (**EDVALDO MAGALHÃES**) – Comunicamos ao plenário, que a Mesa tomará as devidas providências.

O Senhor Secretário procedeu à leitura, em primeira discussão e primeira votação, do Parecer exarado ao Projeto de Resolução n. 4/2007, de autoria da Mesa Diretora, que “Altera a Resolução n. 292, de 18 de dezembro de 1992”.

Em discussão, não houve oradores.

Em votação, foi aprovado por 21 votos.

O Senhor Presidente (**EDVALDO MAGALHÃES**) – Comunicamos ao plenário, que a Mesa tomará as devidas providências.

O Senhor Secretário procedeu à leitura, do Requerimento n. 25/2007, de autoria do Deputado Delorgem Campos, “Solicitando à Mesa Diretora, que seja feita a renovação da suspensão do Processo de Ação Penal de Competência Ordinária n. 14, em que figura o Deputado Luiz Gonzaga Alves Filho, membro do PSDB, para a 12ª Legislatura de 2007 à 2010”.

Em discussão, não houve oradores.

Em votação, foi aprovado por 20 votos.

O Senhor Presidente (**EDVALDO MAGALHÃES**) – Comunicamos ao plenário, que a Mesa tomará as devidas providências.

O Senhor Secretário procedeu à leitura, do Requerimento n. 26/2007, de autoria do Deputado Luiz Calixto, “Solicitando que seja expedida notificação de convocação ao Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Acre, e convite aos Diretores responsáveis pelo Instituto do Homem e do Meio Ambiente – IMAZON e pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, para exporem nesta Assembléia Legislativa os levantamentos realizados pelos órgãos retrocitados relativo ao desflorestamento ocorrido no Estado do Acre e divulgados pela revista Veja e nos jornais locais”.

Em discussão, não houve oradores.

Em votação, foi aprovado por 21 votos.

O Senhor Presidente (**EDVALDO MAGALHÃES**) – Comunicamos ao plenário, que a Mesa tomará as devidas providências.

O Senhor Secretário procedeu à leitura, do Requerimento n. 27/2007, de autoria do Deputado Luiz Calixto, “Solicitando que seja encaminhado requisição ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Acre, pedindo a remessa, no prazo regimental, do contrato n. 07/2006, celebrado entre o Departamento de Administração Penitenciária e a Empresa Tapiri Comércio e Representações Ltda., bem como todos os aditivos contratuais acostados ao mesmo”.

Em discussão, não houve oradores.

Em votação, foi aprovado por 21 votos.

O Senhor Presidente (**EDVALDO MAGALHÃES**) – Comunicamos ao plenário, que a Mesa tomará as devidas providências.

O Senhor Secretário procedeu à leitura, do Requerimento n. 28/2007, de autoria do Deputado Luiz Calixto, “Solicitando que seja encaminhado requisição ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Rio Branco, para que o mesmo envie a este Parlamentar, no prazo regimental, cópia autenticada do contrato n. 01 de 2007, celebrado entre a Secretaria de Finanças da Prefeitura e a empresa H.L.MONIZ E ASSIS”.

Em discussão, não houve oradores.

Em votação, foi aprovado por 21 votos.

O Senhor Presidente (**EDVALDO MAGALHÃES**) – Comunicamos ao plenário, que a Mesa tomará as devidas providências.

O Senhor Secretário procedeu à leitura, do Requerimento n. 29/2007, de autoria do Deputado Luiz Calixto, “Solicitando a remessa, no prazo regimental, de relatório contendo a discriminação de todos os investimentos efetuados para a implantação da fábrica de preservativos localizada no município de Xapuri”.

Em discussão, não houve oradores.

Em votação, foi aprovado por 20 votos.

O Senhor Presidente (**EDVALDO MAGALHÃES**) – Comunicamos ao plenário, que a Mesa tomará as devidas providências.

O Senhor Secretário procedeu à leitura, do Requerimento n. 30/2007, de autoria do Deputado Moisés Diniz, "Solicitando a realização de uma Sessão Solene no dia 15/05/07 (terça-feira), para debater o Plano Nacional de Desestatização – PND, no qual esta incluída a Empresa de Eletricidade do Acre – Eletroacre".

Em discussão, não houve oradores.

Em votação, foi aprovado por 20 votos.

O Senhor Presidente (**EDVALDO MAGALHÃES**) – Comunicamos ao plenário, que a Mesa tomará as devidas providências.

O Senhor Secretário procedeu à leitura, do Requerimento n. 24/2007, de autoria do Deputado José Luís, "Solicitando à Mesa Diretora, que seja feita a renovação da suspensão do Processo de Ação Penal de Competência Ordinária n. 14, em que figura o Deputado José Elson Santiago de Melo, membro do PMN, para a 12ª Legislatura de 2007 à 2010".

Em discussão, não houve oradores.

Em votação, foi aprovado por 20 votos a favor e uma abstenção, do Deputado Elson Santiago.

O Senhor Presidente (**EDVALDO MAGALHÃES**) – Comunicamos ao plenário, que a Mesa tomará as devidas providências. Está encerrada a Ordem do Dia.

EXPLICAÇÃO PESSOAL

(Não houve oradores inscritos).

DIVERSOS

ESTADO DO ACRE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DA DEPUTADA NALUH GOUVEIA

MOÇÃO DE APLAUSO Nº. 03 /2007.

AUTORIA: Deputada Naluh Gouveia
EMENTA: "Moção de Aplauso aos 50 (Cinqüenta) anos de fundação da Escola de Ensino Fundamental e Médio Henrique Lima".

A Assembléia Legislativa do Estado do Acre, no uso dos termos do Art. 172 da Resolução nº. 86/90 – Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Acre, vem de público, manifestar MOÇÃO DE APLAUSO aos 50 (Cinqüenta) anos de fundação da Escola de Ensino Fundamental e Médio Henrique Lima, situada no Bairro Calafate.

Sala das Sessões "Milton de Matos Rocha" Rio Branco 17 de Abril de 2007.

Naluh Gouveia
Profª. NALUH GOUVEIA
Deputada do Partido dos Trabalhadores – PT

ESTADO DO ACRE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DA DEPUTADA NALUH GOUVEIA

JUSTIFICATIVA

A Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Henrique Lima foi criada em 13 de Abril de 1957, pelo Decreto Governamental nº. 044 da mesma data, no governo do Doutor Valério Magalhães.

A Escola localiza-se na Travessa Luiz Pereira nº. 106, no Bairro Calafate, tendo como entidade mantenedora o Governo do Estado do Acre. A nossa instituição tem esse nome em homenagem a Henrique Julião de Lima, que foi um dos primeiros desbravadores nos seringais "Bagaço" e "Vista Alegre", empregando a atividade agrícola quando ainda não havia qualquer assistência por parte do poder público, contribuindo, consequentemente, como incentivador para o abastecimento da então nascente cidade de Rio Branco.

A Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Henrique Lima tem como objetivos ministrar educação de nível básico em diferentes áreas do conhecimento com compromisso de promover e contribuir, através da educação de qualidade, com o desenvolvimento da comunidade na qual está inserida. Tal realidade pede a produção de conhecimentos e alunos competentes, ativos, críticos, participativos, comprometidos e, além de tudo, humanos. Numa perspectiva que nega a "coisificação e robotização" estéril de mentes restritas ao caráter mnemônico e reprodutivo.

Importa-nos, por tanto, a negação do individualismo, do ensino retórico, decorativo e estéril e adoção de práticas pedagógicas contextualizadas e críticas estimuladoras e promotoras da cidadania, que considere o humano um ser global, social e histórico, sendo assim e em decorrência disso, pretendemos um estudante produtor, interferente e competente que problematize a vida societária – altamente injusta e desigual – sabedor do sujeito histórico que é. Para tal, é mister assumirmos um caráter interdisciplinar, em ligação permanente com a problemática socioeconômica na qual nos inserimos, pois esta será a única forma de cumprirmos qualitativamente os objetivos e desenvolvermos as competências pertinentes a educação básica.

A Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Henrique Lima atende atualmente 830 (Mil oitocentos e trinta) alunos, matriculados no ensino Fundamental e Médio, funcionando regularmente nos três turnos: matutino, vespertino e noturno. Oferecendo

atendimento nas seguintes séries:

- Ensino Fundamental: 5ª a 8ª séries Projeto Poronga, TC 2000;
- Ensino Médio: 1ª a 3ª séries e PEEM (Programa Especial do Ensino Médio).

Vale destacar que a instituição, dentre as atividades cotidianas, vem constantemente incentivando aos alunos a participação efetiva em diversos concursos públicos, tais como: Vestibular, ENEM, concursos públicos em geral, Concursos Nacionais como as Olimpíadas Brasileira de Matemática, concursos de Bandas e Fanfarras, competições esportivas, como os Jogos Escolares. Tendo como grandes vencedores nosso alunado, que vem apresentando um excelente nível nas competições, uma vez que o ingresso nas faculdades se tornou uma constante.

A Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Henrique Lima em sua estrutura física dispõe, para atendimento pedagógico, de: 14 salas de aula; quadra poliesportiva coberta; laboratório de informática; biblioteca; refeitório e cantina; salas de diretoria; secretaria escolar, para os professores com banheiros; masculino e feminino para o corpo discente.

O quadro funcional é composto por 74 professores, todos com formação específica nas diversas áreas curriculares e 57 funcionários de apoio administrativo que dão suporte técnico-administrativo para desempenho das atividades de ensino e aprendizagem.

A Escola de Ensino Fundamental e Médio Henrique Lima dispõe de uma variedade de recursos: didático-pedagógicos (livros didáticos e pára - didáticos, internet) e equipamentos eletrônicos (DVD, Data Show, Retro projetor, TV, Vídeo Cassete, Computador, Aparelho de Som, Câmera Digital Fotográfica, Filmadora).

A Escola de Ensino Fundamental e Médio Henrique Lima tem na sua esfera administrativa:

- A Equipe Gestora constituída por:

- Direção: Professor Jair Moura de Souza
- Coordenadora de Ensino: Professora Luciana Soares Neves
- Coordenadora Administrativa: Maria Aparecida Farias de Souza

- A Equipe Pedagógica constituída pelos professores:

- 1º Turno: Maria Ana da Silva Moraes
Sandra Maria Cassiano de Azevedo
- 2º Turno: Francisco Carlos Lopes de Lima
Maria Oneide Peixoto Brilhante
- 3º Turno: Clemilde Mesquita da Cruz
Francisca Pereira de Oliveira
Izalia Maria Machado da Silva

E, nesse cinquentenário, todos que compõem a Instituição Henrique Lima, renovam seus compromissos socioeducacional com a Comunidade Escolar, com a finalidade em dar cumprimento ao que expressa a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que têm

como lema "conduzir o aluno a vivenciar o saber científico contextualizado com suas experiências do dia-a-dia".

A Escola de Ensino Fundamental e Médio Henrique Lima, teve uma ampla programação em comemoração ao cinquentenário de fundação. Durante o dia 12 do corrente, aconteceram as homenagens aos alunos e aos funcionários mais antigos, que passaram pela Escola Pública, ao longo destas cinco décadas. Os professores, funcionários da escola e os alunos, participaram da ampla programação cultural. A abertura começou com a encenação de uma peça teatral, por volta das 10 horas da manhã. No período da tarde, aconteceu a celebração de uma missa, na Igreja Católica, e um Culto Evangélico, na Praça do Bairro Calafate. "A nossa meta é oferecer uma educação de qualidade que contribua para o exercício da cidadania plena", disse o Diretor Jair Moura de Souza.

Sala das Sessões "Milton de Matos Rocha" Rio Branco 17 de Abril de 2007.

Naluh Gouveia
Profª. NALUH GOUVEIA
Deputada do Partido dos Trabalhadores – PT

ESTADO DO ACRE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 09 /2007

EMENTA: "Institui, no âmbito do Estado do Acre, o Programa: uma Criança, uma Árvore"

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Estado do Acre, o Programa: "uma Criança, uma Árvore", a ser implementado a cada nascimento, em Maternidade ou Hospital da Rede Estadual de saúde ou entidades conveniadas.

Art. 2º - No ato da entrega da Declaração de Nascimento Vivo, será entregue ao pai ou mãe da criança, uma muda de árvore, frutífera ou não, a ser plantada como colaboração com o Meio Ambiente.

Art. 3º - Fica autorizado o Governo do Estado do Acre, a disponibilizar as mudas para atender o programa de que trata esta lei.

Art. 4º - O Poder Executivo Estadual regulamentará esta lei, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Milton Matos Rocha", em 12 de Abril de 2007.

Naluh Gouveia
Profª Naluh Gouveia
Deputada do Partido dos Trabalhadores

ESTADO DO ACRE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva colaborar com a preservação do meio ambiente e ao mesmo tempo despertar a consciência dos cidadãos para a importância da arborização nas cidades.

O Acre está inserido na Amazônia, somos a biocivilização e não podemos deixar que a população fique alheia a um aspecto de vital importância para as gerações futuras, que é o cuidado e a preservação com o meio ambiente.

Este projeto também se apresenta como de destacada importância em razão de sua natureza pedagógica, de estimular nos pais o sentimento de amor pela natureza e de cultivar o desejo de que nossas cidades sejam a cada dia mais arborizadas, contribuindo assim para a melhoria da qualidade de vida da população acreana.

Estado do Acre

MENSAGEM N° 94/2007

Que encaminha o Projeto de Lei que "Altera dispositivo da Lei n° 1.513, de 11 de novembro de 2003.

Rio Branco, 17 de abril, de 2007

ESTADO DO ACRE

MENSAGEM N° 94 DE 17 DE Abril DE 2007.

À Sua Excelência o Senhor
Deputado Edvaldo Soares Magalhães
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Acre

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Deputados:

Encaminho a Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Altera dispositivos da Lei n° 1.513, de 11 de novembro de 2003", acompanhado de Exposição de Motivos assinada pela Secretária de Estado de Educação, Professora Maria Correa.

A Lei Estadual n° 1.513, de 11 de novembro de 2003, que trata da Gestão Democrática das escolas da rede pública é o resultado de um intenso processo de construção coletiva entre a Secretaria de Estado de Educação e os trabalhadores em educação de todos os municípios do Acre durante o ano de 2003.

Seu formato democrático de elaboração, ajustes e pactos contribuiu para a efetivação das políticas educacionais do Acre. O modelo instituído a partir da promulgação da Lei, dividindo atribuições e descentralizando o gerenciamento das escolas, permitiu uma maior participação de alunos, pais, funcionários e professores nas decisões tomadas no seu funcionamento cotidiano.

Um exemplo claro é o Conselho Escolar, que como representação legítima da comunidade foi fortalecido e assumiu o papel de condutor desse processo de tomada de decisão coletiva, que tem tornado possível essa ampliação da participação de toda a comunidade, discutindo e deliberando sobre o funcionamento diário e as prestações de contas dos recursos recebidos pelas escolas.

De 2003 até hoje, foi pactuado com os trabalhadores em educação, pequenas alterações na Lei, como por exemplo, a ampliação dos mandatos dos dirigentes escolares, que passou de três para quatro anos e consensuamos fazer uma revisão integral dela, iniciando nas escolas e concluindo com a realização de um grande seminário estadual com a participação de delegados de todos os municípios ainda este ano.

Dessa forma, propomos aqui, alteração da Legislação vigente, com a prorrogação do mandato dos atuais Conselhos Escolares por mais um ano, período em que a completa revisão desse instrumento de participação estará plenamente concluída.

Por fim, resta-me aguardar que, mercê do entendimento e da manifestação favorável de Vossas Excelências, na apreciação da matéria em pauta, votem-na, em caráter de urgência, urgentíssima, baseados nos pressupostos de relevância e conveniência da Administração, numa contribuição ímpar à causa pública.

Atenciosamente,


Arnóbio Marques de Almeida Júnior
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

PROJETO DE LEI N° 07 DE DE DE 2007

Altera dispositivo da Lei n° 1.513, de 11 de novembro de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O artigo 24 da Lei n° 1.513, de 11 de novembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

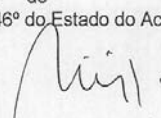
"Art. 24. O mandato dos conselheiros terá duração de quatro anos, permitindo-se uma reeleição.

Parágrafo único. Para cada titular, o seguimento elegerá um suplente, que assumirá em suas faltas e vacâncias". (NR)

Art. 2° A regra prevista no art. 1° desta lei terá incidência sobre o mandato dos atuais conselheiros.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1° de março de 2007.

Rio Branco-Acre, de de 2007, 119° da República, 105° do Tratado de Petrópolis e 46° do Estado do Acre.


Arnóbio Marques de Almeida Júnior
Governador do Estado do Acre
ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Exposição de Motivos SEE n° 001/2007

Senhor Governador,

A Lei Estadual n° 1.513, de 11 de novembro de 2003, que trata da Gestão Democrática das escolas da rede pública é o resultado de um intenso processo de construção coletiva entre a Secretaria de Estado de Educação e os trabalhadores em educação de todos os municípios do Acre durante o ano de 2003.

Seu formato democrático de elaboração, ajustes e pactos contribuiu para a efetivação das políticas educacionais do Acre. O modelo instituído a partir da promulgação da Lei, dividindo atribuições e descentralizando o gerenciamento das escolas, permitiu uma maior participação de alunos, pais, funcionários e professores nas decisões tomadas no seu funcionamento cotidiano.

Um exemplo claro é o Conselho Escolar, que como representação legítima da comunidade foi fortalecido e assumiu o papel de condutor desse processo de tomada de decisão coletiva, que tem tornado possível essa ampliação da participação de toda a comunidade, discutindo e deliberando sobre o funcionamento diário e as prestações de contas dos recursos recebidos pelas escolas.

De 2003 até hoje, pactuamos com os trabalhadores em educação, pequenas alterações na Lei, como por exemplo, a ampliação dos mandatos dos dirigentes escolares, que passou de três para quatro anos e consensuamos fazer uma revisão integral dela, iniciando nas escolas e concluindo com a realização de um grande seminário estadual com a participação de delegados de todos os municípios ainda este ano.

Dessa forma, propomos aqui, alteração da Legislação vigente, com a prorrogação do mandato dos atuais Conselhos Escolares por mais um ano, período em que a completa revisão desse instrumento de participação estará plenamente concluída.

Por fim, confiamos que, em cumprimento ao mandamento constitucional, Vossa Excelência baseado nos pressupostos de relevância e conveniência da Administração Pública submeterá o presente Projeto de Lei à elevada consideração da Augusta Assembléia Legislativa do nosso Estado.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência nossos protestos de consideração e profundo respeito.

Rio Branco - Acre, 12 de março de 2007.


Maria Corrêa da Silva
Secretária de Estado de Educação

Estado do Acre

MENSAGEM Nº 93/2007

Que encaminha o Projeto de Lei que "Dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Rio Branco, 17 de abril, de 2007

ESTADO DO ACRE

MENSAGEM Nº 93 DE 17 DE Abril DE 2007

À Sua Excelência o Senhor
Deputado Edvaldo Soares Magalhães
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Acre

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Deputados:

Encaminho a Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB", acompanhado de Exposição de Motivos assinada pela Secretária de Estado de Educação, Professora Maria Correa.

O objetivo da proposta de lei aqui referida é atender disposição legal inserta na Medida Provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006 que instituiu o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, determinando que sejam criados nos níveis federal, estadual, no Distrito Federal e nos municípios, os Conselhos de acompanhamento e controle social da distribuição, transferência e aplicação dos recursos disponibilizados por esse Fundo.


A criação, no âmbito estadual, desse Conselho, assegurará o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB e a continuidade da correta utilização dos recursos destinados ao desenvolvimento da educação no Acre, que anteriormente era feita pelo extinto Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEF.

Os recursos do FUNDEB garantirão investimentos na educação infantil, no ensino médio e na educação de jovens e adultos, bem como uma remuneração digna aos profissionais em efetivo exercício na educação básica com a implementação de melhorias em seu plano de carreira e assegurando a garantia ao acesso e permanência de toda criança em idade escolar em uma escola de boa qualidade.

Nesse sentido, e buscando sempre a melhoria da qualidade do ensino em nosso Estado que encaminho o presente Projeto de Lei que visa a criação do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, necessário para garantir a implementação da legislação que normatiza a distribuição dos recursos do Fundo.

Enunciados, dessa forma, os motivos determinantes de minha iniciativa, que se reveste de inegável interesse público, submeto o assunto ao exame dessa Augusta Casa de Leis, solicitando que a sua tramitação se faça em regime de urgência, urgentíssima.

Atenciosamente,


Arnóbio Marques de Almeida Júnior
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

PROJETO DE LEI Nº 08 DE DE DE 2007

Dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Acre, o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da

Educação – FUNDEB, de acordo com a autorização contida no art. 24 da Medida Provisória Federal nº 339, de 28 de dezembro de 2006.

Capítulo II
Da composição

Art. 2º O Conselho será constituído por 14 (catorze) membros titulares, e seus respectivos suplentes, conforme indicação sobre as representações a seguir discriminadas:

- I - três representantes do Poder Executivo Estadual indicados pela Secretaria de Estado de Educação;
- II - um representante dos Poderes Executivos Municipais indicado por sua entidade representativa;
- III - dois representantes de Pais de Alunos das escolas públicas estaduais indicados pelos Conselhos Escolares;
- IV - dois representantes dos Estudantes da educação básica da rede pública estadual indicados por sua entidade representativa;
- V - um representante dos Diretores de escolas públicas estaduais indicado por sua entidade representativa;
- VI - dois representantes dos Trabalhadores em Educação indicados por suas entidades representativas;
- VII - um representante da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação;
- VIII - um representante da Comissão de Educação da Assembléia Legislativa do Estado do Acre; e
- IX - um representante do Conselho Estadual de Educação.

§ 1º A indicação referida no caput do art. 2º, deverá ocorrer em até vinte dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, para a nomeação dos novos conselheiros.

§ 2º Os conselheiros de que trata o caput deste artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo previsto no art. 2º.

§ 3º O presidente do Conselho do FUNDEB será eleito por seus pares em reunião do Colegiado, sendo impedidos de ocupar a função, o representante do governo estadual e o gestor dos recursos do Fundo.

Art. 3º São impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB:

- I - cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Governador e do Vice-Governador, e do Secretário de Estado de Educação;
- II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
- III - estudantes que não sejam emancipados; e
- IV - pais de alunos que exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Estadual ou prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Estadual.

Art. 4º O suplente substituirá o titular do Conselho do FUNDEB em casos de afastamentos temporários ou eventuais e assumirá a vaga nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

- I - desligamento por motivos particulares;
- II - rompimento do vínculo de que trata o § 2º, do art. 2º; e
- III - afastamento involuntário devidamente justificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o cargo que tenha sido designado.

§ 1º Na hipótese em que o suplente incorrer na situação de afastamento definitivo conforme descrito no art. 4º, o segmento responsável pela indicação deverá indicar novo suplente.

§ 2º Na hipótese em que o titular e o suplente incorram simultaneamente na situação de afastamento definitivo descrita no art. 4º, o segmento responsável pela indicação deverá indicar novo titular e novo suplente para o Conselho do FUNDEB.

Art. 5º O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução para o mandato subsequente.

Capítulo III
Das Competências do Conselho do FUNDEB

Art. 6º Compete ao Conselho do FUNDEB:

- I - acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;
- II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Estadual, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;
- III - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
- IV - emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverá ser disponibilizado mensalmente pelo Poder Executivo Estadual; e
- V - outras atribuições que legislação específica eventualmente

Parágrafo único. O parecer de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Estadual em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado.

Capítulo IV
Das Disposições Finais

Art. 7º O Conselho do FUNDEB terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão eleitos pelos conselheiros em reunião do colegiado.

Parágrafo único. Está impedido de ocupar a Presidência o conselheiro designado nos termos do art. 2º, I desta lei.

Art. 8º Na hipótese de afastamento definitivo do Presidente do Conselho do FUNDEB conforme previsto no art. 4º, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.

Art. 9º O Regimento Interno do Conselho do FUNDEB deverá ser aprovado num prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua instalação.

Art. 10. As reuniões ordinárias do Conselho do FUNDEB serão realizadas mensalmente, com a presença da maioria de seus membros, e, extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de um terço de seus membros efetivos.

Parágrafo único. As deliberações serão tomadas pela maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, em casos de desempate.

Art. 11. O Conselho do FUNDEB atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Estadual.

Art. 12. A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB:

I - não será remunerada;

II - é considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre fatos ocorridos ou prestados em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações, e

IV - veda quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do Conselho; e

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

Art. 13. O Conselho do FUNDEB não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Poder Executivo cobrir despesas imprescindíveis à execução de suas competências e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos a sua criação e composição.

Art. 14. O Conselho do FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar, ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo; e


II - por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário Estadual de Educação, ou servidor equivalente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias.

Art. 15. Durante o prazo previsto no § 1º do art. 2º, os novos membros deverão se reunir com os membros do Conselho do FUNDEB, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revoga-se a Lei nº 1.253, de 22 de dezembro de 1997.

Rio Branco-Acre, de _____ de 2007, 119º da República, 105º do Tratado de Petrópolis e 46º do Estado do Acre.


Arnóbio Marques de Almeida Júnior
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Exposição de Motivos SEE nº 002/2007

Senhor Governador,

A Medida Provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006 que instituiu o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, determinou que sejam criados nos níveis federal, estadual, do Distrito Federal e dos municípios, os Conselhos de acompanhamento e controle social da distribuição, transferência e aplicação dos recursos disponibilizados pelo Fundo.

É importante salientarmos que a criação do Conselho Estadual do FUNDEB tem por finalidade assegurar a continuidade da correta utilização dos recursos destinados ao desenvolvimento da educação no Acre, que anteriormente era feita pelo Conselho do agora extinto Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEF, garantindo uma remuneração digna aos profissionais em efetivo exercício na educação básica com a implementação de seu plano de carreira e assegurando a garantia ao acesso e permanência de toda criança em idade escolar em uma escola de boa qualidade.

Por isso, solicitamos a proposta de criação do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, necessário para garantir a implementação da legislação que normatiza a distribuição dos recursos do Fundo.

Por fim, mercê do compromisso de Vossa Excelência com a Educação em nosso Estado, solicitamos que, em cumprimento ao mandamento constitucional, submeta o presente Projeto de Lei à elevada consideração da Augusta Assembléia Legislativa do nosso Estado.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência nossos protestos de consideração e profundo respeito.

Rio Branco - Acre, 12 de abril de 2007.


Maria Corrêa da Silva
Secretária de Estado de Educação

ESTADO DO ACRE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 001/2007

CONTRATANTE: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE

CONTRATADA: EMPRESA "VOZ DO NORTE"

OBJETO: ASSINATURA DE JORNAIS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2007 a 30/06/2007

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2007

SIGNATÁRIOS: Pela Assembléia Legislativa: Deputado **EDVALDO MAGALHÃES**, Presidente e Pela Empresa: Sr. **ELSON LUIZ ALVES DA COSTA**.

ESTADO DO ACRE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n. 257/2007

Contratante: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE

Contratada: A RÁDIO COMUNITÁRIA NOVA ERA FM.

Objeto: A DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES PARLAMENTARES

Despesa: P.T. – 101001.010310001.2001.0000
E.D. – 3.3.90.39.00

Valor: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL EAIS).

Data da Assinatura: 30.03.07

Signatários: Pela Assembléia Legislativa: Dep. **EDVALDO MAGALHÃES**-Presidente; do outro lado pela Empresa o Sr. **RAIMUNDO NONATO ACIOLY GOMES**.

ESTADO DO ACRE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 001/2007

CONTRATANTE: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE

CONTRATADA: EMPRESA "JORNAL QUINARI"

OBJETO: ASSINATURA DE JORNAIS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2007 a 30/06/2007

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2007

SIGNATÁRIOS: Pela Assembléia Legislativa: Deputado **EDVALDO MAGALHÃES**,
Presidente e Pela Empresa: Sr. **JOSÉ AVELINO NETO**.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
SUBSECRETARIA DE PUBLICIDADES

Ata da 16ª Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da
Décima Segunda Legislatura.

Realizada em 4 de abril de 2007.

Presidência: Deputado **Edvaldo Magalhães**

Secretaria: Deputado **Francisco Cartaxo**

Às dez horas e quatorze minutos, sob a Presidência do Deputado **Edvaldo Magalhães**, Presidente do Poder Legislativo do Estado do Acre, secretariada pelo Deputado **Francisco Cartaxo**, Secretário em exercício, presentes os Deputados **Chico Viga, Juarez Leitão e Mazinho Serafim**, do Partido dos Trabalhadores – PT; **Moisés Diniz e Helder Paiva**, do Bloco Popular Republicano – BPR; **Donald Fernandes e Luiz Gonzaga**, do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, **Elson Santiago**, do Partido Progressista – PP; **Delorgem Campos e Walter Prado**, do Partido Socialista Brasileiro – PSB; **José Luis**, do Partido da Mobilização – PMN; e **Zé Carlos**, do Partido Trabalhista Nacional – PTN, ausentes os Deputados **Naluh Gouveia, Perpétua de Sá, Taumaturgo Lima, Antonia Sales, Chagas Romão, Maria Antonia, Nogueira Lima, Idalina Onofre, Luiz Calixto e Gilberto Diniz**. Foram abertos os trabalhos da presente Sessão e dado o adiantado da hora, foi considerada lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. O **Expediente do Dia** constou de: **OF. 007/2007**, do Secretário **Francisco Ferreira Dourado**, Secretário da Coord. De Ciências Sociais da Coordenação do Curso de Ciências Sociais – UFAC, solicitando que seja autorizado à aluna **Deyse Jeane de Araújo Vieira**, concluinte do Curso de Graduação em Ciências Sociais, realizar pesquisa sobre Processo Legislativo e a História do Legislativo do Acre; **Ofício nº. 058/CE/2007**, da Chefe de Cartório, **Rose Jocely Lopes dos Santos Moreira**, da 9ª Zona Eleitoral no Estado do Acre, de ordem da Senhora **Olívia Maria Alves Ribeiro**, Juíza Eleitoral da 9ª zona, encaminhando a folha de ponto das servidoras, **Neyla Maria Rodrigues Américo** e **Edyney Ribeiro Wolter**, ora à disposição do Cartório Eleitoral da 9ª Zona, referente ao mês de março de 2007; **Mensagem n. 28/2007**, do Senhor Governador, **Arnóbio Marques de Almeida Júnior**, comunicando que sancionou o Projeto de Lei n. 71/2006, de autoria do Deputado **Elson Santiago**, que "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. **Fernando José Parizi**"; **Mensagem n. 29/2007**, do Senhor Governador, **Arnóbio Marques de Almeida Júnior**, comunicando que sancionou o Projeto de Lei n. 72/2006, de autoria do Deputado **José Bestene**, que "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. **Hábio Ricardo Leite**"; **Mensagem n. 30/2007**, do Senhor Governador, **Arnóbio Marques de Almeida Júnior**, comunicando que sancionou o Projeto de Lei n. 73/2006, de autoria do Deputado **José Bestene**, que "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. **Paulo Germano Cavalcanti Amorim Soares**"; **Mensagem n. 32/2007**, do Senhor Governador, **Arnóbio Marques de Almeida Júnior**, comunicando que sancionou o Projeto de Lei n. 77/2006, de autoria do Deputado **Luiz Calixto**, que "Concede Título de Cidadão Acreano ao Sr. **Adherbal Maximiano Caetano Correia**"; **Mensagem n. 33/2007**, do Senhor Governador, **Arnóbio Marques de Almeida Júnior**, comunicando que sancionou o Projeto de Lei n. 78/2006, de autoria do Deputado **José Luis**, que "Concede Título de Cidadão Acreano ao Sr. **Carlos Fernando Gomes Martins**"; **Mensagem n. 34/2007**, do Senhor Governador, **Arnóbio Marques de Almeida Júnior**, comunicando que sancionou o Projeto de Lei n. 79/2006, de autoria do Deputado **José Bestene**, que "Concede Título de Cidadão Acreano ao Sr. **Valdir de Oliveira Calixto**"; **Mensagem n. 35/2007**, do Senhor Governador, **Arnóbio Marques de**

Almeida Júnior, comunicando que sancionou o Projeto de Lei n. 80/2006, de autoria do Deputado **Juarez Leitão**, que "Concede Título de Cidadão Acreano ao Sr. **Michel Marques Abrahão**"; **Mensagem n. 36/2007**, do Senhor Governador, **Arnóbio Marques de Almeida Júnior**, comunicando que sancionou o Projeto de Lei n. 81/2006, de autoria do Deputado **Juarez Leitão**, que "Concede Título de Cidadão Acreano ao Sr. **Clodomir Monteiro da Silva**"; **Mensagem n. 37/2007**, do Senhor Governador, **Arnóbio Marques de Almeida Júnior**, comunicando que sancionou o Projeto de Lei n. 83/2006, de autoria da Deputada **Naluh Gouveia**, que "Concede Título de Cidadã Acreana a Sra. **Rosali Scalabrin**"; **Mensagem n. 38/2007**, do Senhor Governador, **Arnóbio Marques de Almeida Júnior**, comunicando que sancionou o Projeto de Lei n. 84/2006, de autoria do Deputado **Luiz Calixto**, que "Concede Título de Cidadão Acreano ao Sr. **Gerson Rodrigues Rondon**"; **Mensagem n. 46/2007**, do Senhor Governador, **Arnóbio Marques de Almeida Júnior**, comunicando que sancionou o Projeto de Lei n. 92/2006, de autoria do Deputado **Luiz Calixto**, que "Concede Título de Cidadão Acreano ao Sr. **João Crescêncio de Santana**"; **Mensagem n. 47/2007**, do Senhor Governador, **Arnóbio Marques de Almeida Júnior**, comunicando que sancionou o Projeto de Lei n. 93/2006, de autoria do Deputado **Fernando Melo**, que "Concede Título de Cidadão Acreano ao Sr. **Sérgio Baptista Quintanilha**"; **Mensagem n. 48/2007**, do Senhor Governador, **Arnóbio Marques de Almeida Júnior**, comunicando que sancionou o Projeto de Lei n. 94/2006, de autoria do Deputado **Fernando Melo**, que "Concede Título de Cidadão Acreano ao Sr. **Odlardo José Brito Marques**"; **Mensagem n. 49/2007**, do Senhor Governador, **Arnóbio Marques de Almeida Júnior**, comunicando que sancionou o Projeto de Lei n. 95/2006, de autoria do Deputado **Fernando Melo**, que "Concede Título de Cidadão Acreano ao Sr. **Renato Silva Filho**"; **Mensagem n. 50/2007**, do Senhor Governador, **Arnóbio Marques de Almeida Júnior**, comunicando que sancionou o Projeto de Lei n. 96/2006, de autoria do Deputado **Fernando Melo**, que "Concede Título de Cidadão Acreano ao Sr. **Álamo Kário Fernandes de Holanda**"; **Mensagem n. 51/2007**, do Senhor Governador, **Arnóbio Marques de Almeida Júnior**, comunicando que sancionou o Projeto de Lei n. 98/2006, de autoria do Deputado **Fernando Melo**, que "Concede Título de Cidadão Acreano ao Sr. **Estanislau Paulo Klein**"; **Mensagem n. 52/2007**, do Senhor Governador, **Arnóbio Marques de Almeida Júnior**, comunicando que sancionou o Projeto de Lei n. 99/2006, de autoria do Deputado **Fernando Melo**, que "Concede Título de Cidadão Acreano ao Sr. **Gomercindo Clovis Garcia Rodrigues**"; **Mensagem n. 53/2007**, do Senhor Governador, **Arnóbio Marques de Almeida Júnior**, comunicando que sancionou o Projeto de Lei n. 100/2006, de autoria do Deputado **Moisés Diniz**, que "Concede Título de Cidadão Acreano ao Sr. **Francisco Rildo Cartaxo**"; **Mensagem n. 54/2007**, do Senhor Governador, **Arnóbio Marques de Almeida Júnior**, comunicando que sancionou o Projeto de Lei n. 107/2006, de autoria do Deputado **Moisés Diniz**, que "Concede Título de Cidadã Acreana à Sra. **Leila Zanardini Hoffmann**"; **Mensagem n. 55/2007**, do Senhor Governador, **Arnóbio Marques de Almeida Júnior**, comunicando que sancionou o Projeto de Lei n. 108/2006, de autoria do Deputado **José Luis**, que "Concede Título de Cidadão Acreano ao Sr. **José Marcelino Schaffer** e **Mensagem n. 56/2007**, do Senhor Governador, **Arnóbio Marques de Almeida Júnior**, comunicando que sancionou o Projeto de Lei n. 109/2006, de autoria do Deputado **Moisés Diniz**, que "Concede Título de Cidadão Acreano ao Dr. **Irving Foster Brown**. Aberto o **Pequeno Expediente**, usaram da palavra os Deputados **Mazinho Serafim**, do PT; **Juarez Leitão**, do PT; **Walter Prado**, do PSB; **José Luis**, Líder do PMN e **Delorgem Campos**, Líder do PSB. Aberto o **Grande Expediente**, usaram da palavra os Deputados **Francisco Cartaxo**, Líder do Governo e **Helder Paiva**, do BPR. Aberta a **Ordem do Dia**, não houve matéria a ser apreciada. Aberta a **Explicação Pessoal**, o Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, desejou, em nome da Mesa Diretora, às Senhoras e Senhores Deputados uma feliz Páscoa e nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, encerrou a presente Sessão Ordinária às onze horas e três minutos, convocando outra Sessão para dia e hora regimental. E, para constar, eu, **Maria Aparecida Jardim Rodrigues**, lavrei esta que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente e subscrita pelos Secretários.

1º Secretário

2º Secretário

ESTADO DO ACRE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
SUBSECRETARIA DE PUBLICIDADES

Ata da 17ª Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da
Décima Segunda Legislatura.

Realizada em 10 de abril de 2007.

Presidência: Deputado **Edvaldo Magalhães**

Secretaria: Deputado **Walter Prado**

Às dez horas e doze minutos, sob a Presidência do Deputado **Edvaldo Magalhães**, Presidente do Poder Legislativo do Estado do Acre, secretariada pelo Deputado **Walter Prado**, Secretário em exercício, presentes os Deputados **Chico Viga, Juarez Leitão, Mazinho Serafim, Naluh Gouveia e Perpétua de Sá**, do Partido dos Trabalhadores – PT; **Moisés Diniz e Helder Paiva**, do Bloco Popular Republicano – BPR; **Antonia Sales e Chagas Romão**, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB; **Luiz Gonzaga**, do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB; **Elson Santiago e Maria Antonia**, do Partido Progressista – PP; **Delorgem Campos**, do Partido Socialista Brasileiro – PSB; **Nogueira Lima**, do Partido da Frente Liberal – PFL; **José Luis**, do Partido da Mobilização – PMN; **Luiz Calixto**, do Partido Democrático Trabalhista – PDT; **Zé Carlos**, do Partido Trabalhista Nacional – PTN e **Gilberto Diniz**, do Partido Trabalhista do Brasil – PT do B, ausentes os Deputados **Francisco Cartaxo, Taumaturgo Lima, Donald Fernandes e Idalina Onofre**. Foram abertos os trabalhos da presente Sessão e dado o adiantado da hora, foi considerada lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. O **Expediente do Dia** constou de: **OF/GA/N. 099/2007**, do Excelentíssimo Senhor Arnóbio Marques de Almeida Júnior, Governador do Estado do Acre, encaminhando as contas relativas ao exercício de 2006, constituídas dos Balanços Gerais e do Relatório, contendo Análise da Execução do Orçamento e a situação Financeira do Estado no respectivo período. **Ofício n. 17/2007** do Senhor Florian Augusto Coutinho Madruga, Presidente da ABEL, convidando o Senhor Presidente e o Dirigente da Escola do Legislativo, para participarem do IX Encontro a realizar-se na cidade de Brasília, nos dias 26 a 28 de abril. **Mensagem n. 31/2007**, do Senhor Governador, Arnóbio Marques de Almeida Júnior, comunicando que sancionou o Projeto de Lei n. 78/2006, de autoria do Deputado José Bestene, que “Concede o Título de Cidadã Acreana a Irnã Alfreda Patrini”; **Mensagem n. 39/2007**, do Senhor Governador, Arnóbio Marques de Almeida Júnior, comunicando que sancionou o Projeto de Lei n. 85/2006, de autoria do Deputado Edvaldo Magalhães, que “Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Gilberto Braga de Melo”; **Mensagem n. 40/2007**, do Senhor Governador, Arnóbio Marques de Almeida Júnior, comunicando que sancionou o Projeto de Lei n. 86/2006, de autoria do Deputado Edvaldo Magalhães, que “Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Fernando José Piazenski”; **Mensagem n. 41/2007**, do Senhor Governador, Arnóbio Marques de Almeida Júnior, comunicando que sancionou o Projeto de Lei n. 87/2006, de autoria do Deputado Edvaldo Magalhães, que “Concede o Título de Cidadã Acreana a Sra. Helena Carloni”; **Mensagem n. 42/2007**, do Senhor Governador, Arnóbio Marques de Almeida Júnior, comunicando que sancionou o Projeto de Lei n. 88/2006, de autoria do Deputado Edvaldo Magalhães, que “Concede Título de Cidadão Acreano ao Sr. Marcus Vinicius Alexandre Médiçi Aguiar”; **Mensagem n. 43/2007**, do Senhor Governador, Arnóbio Marques de Almeida Júnior, comunicando que sancionou o Projeto de Lei n. 89/2006, de autoria do Deputado Edvaldo Magalhães, que “Concede Título de Cidadão Acreano ao Sr. David Sento - Sé”; **Mensagem n. 44/2007**, do Senhor Governador, Arnóbio Marques de Almeida Júnior, comunicando que sancionou o Projeto de Lei n. 90/2006, de autoria do Deputado Edvaldo Magalhães, que “Concede Título de Cidadão Acreano ao Sr. Marcus Vinicius Aguiar Macedo”; **Mensagem n. 45/2007**, do Senhor Governador, Arnóbio Marques de Almeida Júnior, comunicando que sancionou o Projeto de Lei n. 80/2006, de autoria do Deputado Juarez Leitão, que “Concede Título de Cidadão Acreano ao Sr. Michel Marques Abrahão”; **Mensagem n. 57/2007**, do Senhor Governador, Arnóbio Marques de Almeida Júnior, comunicando que sancionou o Projeto de Lei n. 110/2006, de autoria do Deputado Edvaldo Magalhães, que “Concede Título de Cidadão Acreano ao Sr. Juarez Martins Xavier”; **Mensagem n. 58/2007**, do Senhor Governador, Arnóbio Marques de Almeida Júnior, comunicando que sancionou o Projeto de Lei n. 106/2006, de autoria do Deputado Moisés Diniz, que “Concede Título de Cidadã Acreana a Sra. Marie Elias Abi Khalil”; **Mensagem n. 59/2007**, do Senhor Governador, Arnóbio Marques de Almeida Júnior, comunicando que sancionou o Projeto de Lei n. 105/2006,

de autoria do Deputado Moisés Diniz, que “Concede Título de Cidadão Acreano ao Sr. José Carlos Snopchaki”; **Mensagem n. 60/2007**, do Senhor Governador, Arnóbio Marques de Almeida Júnior, comunicando que sancionou o Projeto de Lei n. 104/2006, de autoria do Deputado Moisés Diniz, que “Concede Título de Cidadão Acreano ao Sr. Raimundo Lacerda da Silva”; **Mensagem n. 61/2007**, do Senhor Governador, Arnóbio Marques de Almeida Júnior, comunicando que sancionou o Projeto de Lei n. 103/2006, de autoria do Deputado Moisés Diniz, que “Concede Título de Cidadão Acreano ao Sr. Gilberto Francisco Dalmolin”; **Mensagem n. 62/2007**, do Senhor Governador, Arnóbio Marques de Almeida Júnior, comunicando que sancionou o Projeto de Lei n. 102/2006, de autoria do Deputado Moisés Diniz, que “Concede Título de Cidadão Acreano ao Sr. Elder Andrade de Paula”; **Mensagem n. 63/2007**, do Senhor Governador, Arnóbio Marques de Almeida Júnior, comunicando que sancionou o Projeto de Lei n. 101/2006, de autoria do Deputado Moisés Diniz, que “Concede Título de Cidadão Acreano ao Sr. Anselmo Alfredo Forneck”; **Mensagem n. 64/2007**, do Senhor Governador, Arnóbio Marques de Almeida Júnior, comunicando que sancionou o Projeto de Lei n. 121/2006, de autoria do Deputado Fernando Melo, que “Concede Título de Cidadão Acreano ao Sr. Agostinho Gonçalves Ribeiro”; **Mensagem n. 65/2007**, do Senhor Governador, Arnóbio Marques de Almeida Júnior, comunicando que sancionou o Projeto de Lei n. 122/2006, de autoria do Deputado José Vieira, que “Concede Título de Cidadão Acreano ao Sr. Dayan Moreira Albuquerque”; **Mensagem n. 66/2007**, do Senhor Governador, Arnóbio Marques de Almeida Júnior, comunicando que sancionou o Projeto de Lei n. 123/2006, de autoria do Deputado Juarez Leitão, que “Concede Título de Cidadão Acreano ao Sr. Jairo Castro da Penha”; **Mensagem n. 67/2007**, do Senhor Governador, Arnóbio Marques de Almeida Júnior, comunicando que sancionou o Projeto de Lei n. 124/2006, de autoria do Deputado Roberto Filho, que “Concede Título de Cidadão Acreano ao Sr. Dion Nóbrega Leal”; **Mensagem n. 68/2007**, do Senhor Governador, Arnóbio Marques de Almeida Júnior, comunicando que sancionou o Projeto de Lei n. 125/2006, de autoria do Deputado Roberto Filho, que “Concede Título de Cidadão Acreano ao Sr. Valdir Perazzo Leite”; **Mensagem n. 69/2007**, do Senhor Governador, Arnóbio Marques de Almeida Júnior, comunicando que sancionou o Projeto de Lei n. 128/2006, de autoria do Deputado Roberto Filho, que “Concede Título de Cidadão Acreano ao Sr. Francisco Djalma da Silva”; **Mensagem n. 70/2007**, do Senhor Governador, Arnóbio Marques de Almeida Júnior, comunicando que sancionou o Projeto de Lei n. 127/2006, de autoria do Deputado Roberto Filho, que “Concede Título de Cidadão Acreano ao Sr. Lucilo Jorge Filho”; **Mensagem n. 71/2007**, do Senhor Governador, Arnóbio Marques de Almeida Júnior, comunicando que sancionou o Projeto de Lei n. 126/2006, de autoria do Deputado Roberto Filho, que “Concede Título de Cidadão Acreano ao Sr. José Henrique Barbosa de Albuquerque”; **Mensagem n. 72/2007**, do Senhor Governador, Arnóbio Marques de Almeida Júnior, comunicando que sancionou o Projeto de Lei n. 140/2006, de autoria do Deputado José Vieira, que “Concede Título de Cidadão Acreano ao Sr. Jorge Luiz Frari”; **Mensagem n. 73/2007**, do Senhor Governador, Arnóbio Marques de Almeida Júnior, comunicando que sancionou o Projeto de Lei n. 144/2006, de autoria do Deputado Tarcísio Medeiros, que “Concede Título de Cidadão Acreano ao Sr. Wilson Rodrigues Barbosa”; **Mensagem n. 74/2007**, do Senhor Governador, Arnóbio Marques de Almeida Júnior, comunicando que sancionou o Projeto de Lei n. 116/2006, de autoria do Deputado Fernando Melo, que “Concede Título de Cidadão Acreano ao Sr. Orlando Sabino da Costa”; **Mensagem n. 75/2007**, do Senhor Governador, Arnóbio Marques de Almeida Júnior, comunicando que sancionou o Projeto de Lei n. 118/2006, de autoria do Deputado Luiz Calixto, que “Concede Título de Cidadão Acreano ao Sr. Francisco Alves Osório”; **Mensagem n. 76/2007**, do Senhor Governador, Arnóbio Marques de Almeida Júnior, comunicando que sancionou o Projeto de Lei n. 119/2006, de autoria do Deputado Luiz Calixto, que “Concede Título de Cidadão Acreano ao Sr. Ailton Pereira da Silva”; **Mensagem n. 77/2007**, do Senhor Governador, Arnóbio Marques de Almeida Júnior, comunicando que sancionou o Projeto de Lei n. 120/2006, de autoria do Deputado Fernando Melo, que “Concede Título de Cidadão Acreano ao Sr. José de Anchieta Batista”; **Mensagem n. 78/2007**, do Senhor Governador, Arnóbio Marques de Almeida Júnior, comunicando que sancionou o Projeto de Lei n. 130/2006, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a ceder a municípios acreanos os imóveis que a seguir especifica”; **Mensagem n. 79/2007**, do Senhor Governador, Arnóbio Marques de Almeida Júnior, comunicando que sancionou o Projeto de Lei n. 145/2006, de autoria do Deputado Tarcísio Medeiros, que “Concede Título de Cidadão Acreano ao Sr. Adalberto Cordeiro da Silva”; **Mensagem n. 80/2007**, do Senhor Governador, Arnóbio Marques de Almeida Júnior, comunicando que sancionou o Projeto de Lei n. 111/2006, de autoria do Deputado Edvaldo Magalhães, que “Concede Título de Cidadão Acreano ao Sr. João Carlos de Carvalho”; **Mensagem n. 81/2007**, do Senhor Governador, Arnóbio Marques de Almeida Júnior, comunicando que sancionou

o Projeto de Lei n. 112/2006, de autoria do Deputado Edvaldo Magalhães, que “Concede Título de Cidadão Acreano ao Sr. José Eugênio Leão Braga”; **Mensagem n. 82/2007**, do Senhor Governador, Arnóbio Marques de Almeida Júnior, comunicando que sancionou o Projeto de Lei n. 113/2006, de autoria do Deputado Moisés Diniz, que “Concede Título de Cidadão Acreano ao Sr. Ronald Cavalcant Freitas”; **Mensagem n. 83/2007**, do Senhor Governador, Arnóbio Marques de Almeida Júnior, comunicando que sancionou o Projeto de Lei n. 114/2006, de autoria do Deputado Luiz Calixto, que “Concede Título de Cidadão Acreano ao Sr. Joaquim José de Castro”; **Mensagem n. 84/2007**, do Senhor Governador, Arnóbio Marques de Almeida Júnior, comunicando que sancionou o Projeto de Lei n. 115/2006, de autoria do Deputada Naluh Gouveia, que “Concede Título de Cidadã Acreana à Sra. Célia Pedrina Rodrigues Alves”; **Mensagem n. 85/2007**, do Senhor Governador, Arnóbio Marques de Almeida Júnior, comunicando que sancionou o Projeto de Lei n. 139/2006, de autoria do Deputado Fernando Melo, que “Concede Título de Cidadão Acreano ao Sr. Edmo Orlando Fonseca Coelho”; **Mensagem n. 86/2007**, do Senhor Governador, Arnóbio Marques de Almeida Júnior, comunicando que sancionou o Projeto de Lei n. 138/2006, de autoria do Deputado Helder Paiva, que “Concede Título de Cidadão Acreano ao Sr. Jonas Francisco da Costa”; **Mensagem n. 87/2007**, do Senhor Governador, Arnóbio Marques de Almeida Júnior, comunicando que sancionou o Projeto de Lei n. 137/2006, de autoria do Deputado Helder Paiva, que “Concede Título de Cidadã Acreana à Sra. Adelaide de Fátima Gonçalves de Oliveira”; **Mensagem n. 88/2007**, do Senhor Governador, Arnóbio Marques de Almeida Júnior, comunicando que sancionou o Projeto de Lei n. 135/2006, de autoria do Deputado Poder Executivo, que “Cria o Museu de Xapuri e autoriza o Poder Executivo a desapropriar uma área de terra de domínio do Município de Xapuri, para a sua instalação”; **Mensagem n. 89/2007**, do Senhor Governador, Arnóbio Marques de Almeida Júnior, comunicando que sancionou o Projeto de Lei n. 134/2006, de autoria do Deputado Chagas Romão, que “Concede Título de Cidadão Acreano ao Sr. Rogério Cavalcante Silva”; **Mensagem n. 90/2007**, do Senhor Governador, Arnóbio Marques de Almeida Júnior, comunicando que sancionou o Projeto de Lei n. 133/2006, de autoria do Deputado Luiz Gonzaga, que “Concede Título de Cidadão Acreano ao Sr. Luiz Gonzaga de Oliveira”; **Mensagem n. 91/2007**, do Senhor Governador, Arnóbio Marques de Almeida Júnior, comunicando que sancionou o Projeto de Lei n. 132/2006, de autoria do Deputado José Vieira, que “Concede Título de Cidadão Acreano ao Sr. José Alberto Hessel”; **Mensagem n. 92/2007**, do Senhor Governador, Arnóbio Marques de Almeida Júnior, comunicando que sancionou o Projeto de Lei n. 131/2006, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre o tratamento a ser dado a bens móveis havidos por abandonados e que estejam sob o poder da Administração Pública Estadual”; Comunicado do Deputado Donald Fernandes, dizendo que estaria ausente nas Sessões dos dias 10 e 12 de abril, pois estaria em Brasília para receber o Troféu Integração – Prêmio Imprensa. **Indicação n. 19/2007**, acompanhada de justificativa, de autoria da Deputada Perpétua de Sá, solicitando ao Deracre, os seguintes itens: Um trator agrícola; uma peladeira de arroz; uma roçadeira e uma balança grande que pese 100Kg. O Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, deu boas-vindas aos Senhores e Senhoras que se encontravam no Salão do Povo e comunicou que, após a realização do Pequeno Expediente iriam recebê-los. Aberto o **Pequeno Expediente**, usaram da palavra os Deputados **Delorgem Campos**, Líder do PSB; **Walter Prado**, do PSB; **Gilberto Diniz**, Líder do PT do B; **Luiz Calixto**, Líder do PDT e **Perpétua de Sá**, do PT. Aberto o **Grande Expediente**, usaram da palavra os Deputados **Walter Prado**, do PSB, que foi aparteado pelo Deputado Luiz Calixto; **Nogueira Lima**, Líder do PFL; **Luiz Calixto**, Líder do PDT. O Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, passou a presidência dos trabalhos para o Deputado **Juarez Leitão**. Dando continuidade usaram da palavra os Deputados **Edvaldo Magalhães**, do BPR e **Chagas Romão**, Líder do PMDB, que foi aparteado pelo Deputado Luiz Calixto. O Senhor Presidente, **Juarez Leitão**, suspendeu a Sessão, para que pudessem ouvir alguns Senhores que se encontravam na Casa. (PAUSA) Reaberta a Sessão e nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente, **Juarez Leitão**, encerrou a presente Sessão Ordinária às treze horas, convocando outra Sessão para dia e hora regimental. E, para constar, eu, *Maria Aparecida Jordani Rodrigues*, lavrei esta que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente e subscrita pelos Secretários.

1º Secretário

2º Secretário

ESTADO DO ACRE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
SUBSECRETARIA DE PUBLICIDADES

Ata da 18ª Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da
Décima Segunda Legislatura.

Realizada em 11 de abril de 2007.

Presidência: Deputado **Edvaldo Magalhães**

Secretaria: Deputado **Juarez Leitão**

Às dez horas e quatorze minutos, sob a Presidência do Deputado **Edvaldo Magalhães**, Presidente do Poder Legislativo do Estado do Acre, secretariado pelo Deputado **Juarez Leitão**, Secretário, presentes os Deputados **Chico Viga**, **Mazinho Serafim**, **Naluh Gouveia** e **Taumaturgo Lima**, do Partido dos Trabalhadores – PT; **Moisés Diniz** e **Helder Paiva**, do Bloco Popular Republicano – BPR; **Antonia Sales** e **Chagas Romão**, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB; **Luiz Gonzaga**, do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, **Maria Antonia**, do Partido Progressista – PP; **Delorgem Campos** e **Walter Prado**, do Partido Socialista Brasileiro – PSB; **Nogueira Lima**, dos Democratas – DEM; **José Luis**, do Partido da Mobilização – PMN; **Luiz Calixto**, do Partido Democrático Trabalhista – PDT; **Zé Carlos**, do Partido Trabalhista Nacional – PTN; e **Gilberto Diniz**, do Partido Trabalhista do Brasil – PT do B, ausentes os Deputados **Francisco Cartaxo**, **Perpétua de Sá**, **Donald Fernandes**, **Elson Santiago** e **Idalina Onofre**. Foram abertos os trabalhos da presente Sessão e dado o adiantado da hora, foi considerada lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. O **Expediente do Dia** constou de: **OFÍCIO Nº 05/2007**, da Senhora Maria Bernadeth, Chefe de Gabinete, informando que a Deputada Idalina Onofre não poderá comparecer nas Sessões Plenária Ordinária, nos dias 10, 11 e 12/04/2007; **OF/FAMAC/Nº 31/2007**, do Senhor Francisco Ferreira da Costa, Presidente da FAMAC, comunicando a mudança da diretoria da Federação das Associações de Moradores do Acre – FAMAC; **Ofício n. 052/2007/CHC**, do Senhor José Francisco da Silva Galvão, Chefe de Cartório, encaminhando a folha de ponto do servidor José Vieira da Silva Júnior, do quadro desse órgão, ora prestando serviço neste Juízo, referente ao mês de março de 2006; **Ofício n. 183/PRESI-GAB/2007**, do Diretor-Presidente José de Anchieta Batista, do Instituto de Previdência do Estado do Acre, em resposta ao Ofício n. 178/PRESI-GAB; **Ofício nº. 0338/GDP/2007**, do Diretor-Presidente, João César Dotto, da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre, encaminhando, em anexo, proposta de projeto de mesa para gabinete parlamentar. Aberto o **Pequeno Expediente**, usaram da palavra os Deputados **Naluh Gouveia**, do PT; **Walter Prado**, do PSB; **Nogueira Lima**, Líder do DEM; **Chagas Romão**, Líder do PMDB; e **Antonia Sales**, do PMDB. Aberto o **Grande Expediente**, usaram da palavra os Deputados **Nogueira Lima**, Líder do DEM; e **Naluh Gouveia**, do PT, que foi aparteada pelos Deputados Luiz Calixto, Walter Prado, Taumaturgo Lima e Nogueira Lima. O Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, informou que ontem tinham recebido a visita dos representantes dos Sindicatos dos Trabalhadores em Educação e dos Profissionais de Ensino Superior, os quais estão pedindo a interferência da Assembléia no tocante aos problemas de negociação entre estas entidades e a equipe de negociação do Governo. A Mesa se comprometeu em intermediar esta negociação com a equipe do Governo, que já se encontra no Salão Azul da Casa e suspendeu a Sessão, para que pudessem recebê-los.(Pausa). Reaberta a Sessão. Aberta a **Ordem do Dia**, não houve matéria a ser apreciada. Aberta a **Explicação Pessoal**, não houve oradores inscritos. E nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, encerrou a presente Sessão Ordinária às onze horas e dez minutos, convocando outra Sessão para dia e hora regimental. E, para constar, eu, *Maria Aparecida Jordani Rodrigues*, lavrei esta que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente e subscrita pelos Secretários.

1º Secretário

2º Secretário

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
SUBSECRETARIA DE PUBLICIDADES

Ata da 19ª Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da
Décima Segunda Legislatura.

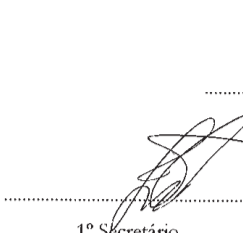
Realizada em 12 de abril de 2007.

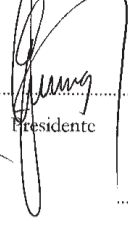
Presidência: Deputado **Edvaldo Magalhães**

Secretaria: Deputado **Nogueira Lima**

Às dez horas e doze minutos, sob a Presidência do Deputado **Edvaldo Magalhães**, Presidente do Poder Legislativo do Estado do Acre, secretariada pelo Deputado **Nogueira Lima**, Secretário, em exercício, presentes os Deputados **Chico Viga**, **Juarez Leitão**, **Mazinho Serafim**, **Perpétua de Sá e Taumaturgo Lima**, do Partido dos Trabalhadores – PT; **Moisés Diniz e Helder Paiva**, do Bloco Popular Republicano – BPR; **Antonia Sales e Chagas Romão**, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB; **Luiz Gonzaga**, do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB; **Delorgem Campos e Walter Prado**, do Partido Socialista Brasileiro – PSB; **Nogueira Lima**, dos Democratas – DEM; **José Luis**, do Partido da Mobilização – PMN; **Luiz Calixto**, do Partido Democrático Trabalhista – PDT; e **Gilberto Diniz**, do Partido Trabalhista do Brasil – PT do B, ausentes os Deputados **Francisco Cartaxo**, **Naluh Gouveia**, **Donald Fernandes**, **Elson Santiago**, **Maria Antonia**, **Idalina Onofre e Zé Carlos**. Foram abertos os trabalhos da presente Sessão e dado o adiantado da hora, foi considerada lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. O **Expediente do Dia** constou de: **OF/GDAS/N. 001/2007**, dos Deputados **Antônia Sales e Nogueira Lima**, solicitando o encaminhamento ao Sr. **Francisco Anastácio Cesário Braga**, Diretor do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, para participar de uma Sessão Ordinária a fim de discutirmos pontos relevantes da Resolução CONTRAN N. 82/98 que dispõe sobre o transporte de pessoas em veículos de carga; **Of n° 036 – Sec Com Soc/2007**, do Tenente-Coronel **Francisco Cândido Amaral Schroeder**, Comandante do Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva, solicitando a este Poder a realização de uma palestra em comemoração ao Dia do Exército Brasileiro; **Indicação N. 20/2007**, acompanhada de justificativa, de autoria da Deputada **Naluh Gouveia**, solicitando à Mesa Diretora que encaminhe a presente Indicação ao Senhor Governador do Estado do Acre, Professor **Arnóbio Marques de Almeida Junior**, a fim de que seja viabilizado junto a Secretaria de Estado de Educação a disponibilização de 01 (um) Psicólogo, por zoneamento escolar, com a finalidade de atender alunos na área de psicopedagogia de pré à 4ª série e adolescentes com psicologia escolar voltada para o trabalho com áreas problemáticas como: sexualidade, drogas, orientação vocacional para o primeiro emprego, relacionamento interpessoal e outros; **Moção de Aplauso N. 02/2007**, acompanhada de justificativa, de autoria dos Deputados **Naluh Gouveia**, **Idalina Onofre**, **Perpétua de Sá**, **Maria Antonia** e **Antonia Sales**, aos quais apresentam “Moção de Aplauso às policiais femininas **Sandra Regina Torres**, **Irlanda Maria Cunha Leão**, **Maria Soledade de Lima Souza** e **Francisca Valdeli Ferreira**, por terem conquistado o 1º, 2º, 3º e 4º lugares, respectivamente, no curso para Terceiro Sargento”. Aberto o **Pequeno Expediente**, usaram da palavra os Deputados **Luiz Calixto**, Líder do PDT; **Walter Prado**, do PSB; **Nogueira Lima**, Líder do DEM; **Taumaturgo Lima**, Líder do PT; **Chagas Romão**, Líder do PMDB; e **Delorgem Campos**, Líder do PSB. O Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, convidou todos os Parlamentares para participarem do debate que acontecerá no Teatrão sobre prospecção de Petróleo e Sustentabilidade Ambiental. Em **Questão de Ordem**, o Deputado **Luiz Calixto**, Líder do PDT, perguntou à Mesa se sendo um evento com a có-participação da Assembléia, se os Deputados terão direito a fazer seus pronunciamentos ou se a metodologia será uniforme para todos os participantes. O Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, comunicou que a metodologia será uniforme para todos os participantes, mas certamente os Parlamentares que queiram usar da palavra, ele como Presidente, estará lá para assegurar o direito a opinião de todos os Senhores Deputados e Deputadas. E suspendeu a Sessão, pelo tempo necessário, para que os Deputados pudessem participar de uma reunião, para discutirem a pauta de votação. (Pausa). Reaberta a Sessão, e dado o adiantado da hora, considerou prejudicado o Grande Expediente. Aberta a **Ordem do Dia**, não houve matéria a ser apreciada. Aberta a **Explicação Pessoal**, não houve oradores inscritos. E nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, encerrou a presente Sessão Ordinária às dez horas e trinta e cinco minutos, convocando outra Sessão para dia e hora regimental. E, para constar, eu, *Maria Antonia*, lavrei esta que lida e achada conforme,

vai assinada pelo Presidente e subscrita pelos Secretários.


.....
1º Secretário


.....
2º Secretário

ESTADO DO ACRE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
SUBSECRETARIA DE PUBLICIDADES

Ata da 20ª Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Décima Segunda Legislatura.

Realizada em 17 de abril de 2007.

Presidência: Deputado **Edvaldo Magalhães**

Secretaria: Deputado **Juarez Leitão**

Às dez horas e treze minutos, sob a Presidência do Deputado **Edvaldo Magalhães**, Presidente do Poder Legislativo do Estado do Acre, secretariada pelo Deputado **Juarez Leitão**, Secretário, presentes os Deputados **Chico Viga**, **Mazinho Serafim**, **Naluh Gouveia**, **Perpétua de Sá e Taumaturgo Lima**, do Partido dos Trabalhadores – PT; **Moisés Diniz**, do Bloco Popular Republicano – BPR; **Antônia Sales e Chagas Romão**, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB; **Donald Fernandes e Luiz Gonzaga**, do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB; **Elson Santiago e Maria Antonia**, do Partido Progressista – PP; **Delorgem Campos e Walter Prado**, do Partido Socialista Brasileiro – PSB; **Nogueira Lima**, dos Democratas – DEM; **Idalina Onofre**, do Partido Popular Socialista – PPS; **José Luis**, do Partido da Mobilização Nacional – PMN; **Luiz Calixto**, do Partido Democrático Trabalhista – PDT; **Zé Carlos**, do Partido Trabalhista Nacional – PTN; **Gilberto Diniz**, do Partido Trabalhista do Brasil – PT do B, ausentes os Deputados **Francisco Cartaxo e Helder Paiva**. Foram abertos os trabalhos da presente Sessão e dado o adiantado da hora, foi considerada lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. O **Expediente do Dia** constou de: **OF/GDHP/ALEAC/N. 037/2007**, do Prof. **Erivaldo Castro**, Chefe de Gabinete, informando que o Deputado **Helder Paiva**, estaria ausente nas Sessões dos dias 17 e 18/04, por estar na cidade de São Paulo, participando do Congresso Nacional da Igreja Assembléia de Deus; **Ofício n. 043/CE**, da Senhora **Sharlene Lira Sandra de Vasconcelos**, Chefe de Cartório, da 10ª Zona Eleitoral do Estado do Acre, encaminhando a folha de ponto do servidor **José Vieira da Silva Júnior**, referente ao mês de março/2007; **OF/GAN° 104/2007**, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Acre, solicitando à Mesa Diretora que aprecie o pedido de redução em 15% (quinze por cento) do subsídio mensal do Governador do Estado do Acre, assim como do Vice-Governador, Secretários e Sub-Secretários de Estado, fixados pela Lei n. 1.806, bem como em transformação do referido pedido em uma Lei. **Indicação n. 21/2007**, acompanhado de justificativa, de autoria do Deputado **Delorgem Campos**, solicitando que seja encaminhado expediente ao Senhor Governador do Estado do Acre, **Arnóbio Marques**, no sentido de viabilizar junto aos órgãos competentes, a implantação do núcleo do Procon no Município de Brasília; **Indicação n. 22/2007**, acompanhada de justificativa, do Deputado **Delorgem Campos**, solicitando que seja encaminhado expediente ao Senhor Governador do Estado do Acre, **Arnóbio Marques**, no sentido de viabilizar junto aos órgãos competentes, a implantação do Banco Popular no Município de Brasília; **Mensagem n. 94/2007**, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Acre, **Arnóbio Marques**, encaminhando o Projeto de Lei n. 7/2007, que “Altera dispositivo da Lei n. 1.513, de 11 de novembro de 2003”; **Mensagem n. 93/2007**, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Acre, **Arnóbio Marques**, encaminhando o Projeto de Lei n. 8/2007, que “Dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. O Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, suspendeu a Sessão por dez minutos para entendimento entre os Parlamentares. (PAUSA) Reaberta a Sessão, o Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, agradeceu a presença dos Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, servidores públicos federais que se encontravam no Salão do Povo e registrou a presença das pessoas ligadas ao Sindep, ao Sintest, a Assincra, a Sibama e a Adufac e suspendeu a Sessão para receber a comissão desses servidores. (PAUSA) Aberta a **Ordem do Dia**, o Senhor Secretário procedeu à leitura, em primeira discussão e primeira votação, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei n. 5/2007**, de autoria da Mesa Diretora, que “Modifica o art. 1º da Lei n. 1.806, de 4 de janeiro de 2007, reduzindo o subsídio mensal do Governador do Estado”. Em discussão, usaram da palavra os Deputados **Luiz Calixto**, Líder do PDT; **Donald Fernandes**, Líder do PSDB; **Taumaturgo Lima**, Líder do PT, que foi aparteado pelo Deputado **Luiz Calixto**; **Naluh Gouveia**, do PT, que foi aparteada pelos Deputados **Donald Fernandes e Luiz Calixto**; **Moisés Diniz**, Líder do BPR. O Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, prorrogou a Sessão por mais uma hora para que pudessem votar as matérias. Dando continuidade, usaram da palavra os Deputados **Delorgem Campos**, Líder do PSB, que foi aparteado pelo Deputado **Luiz Calixto**; **Gilberto Diniz**, que foi aparteado pelo Deputado **Mazinho Serafim**. O Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, informou ao Deputado **Mazinho**, que a Mesa iria pedir a Assessoria da Casa, para encaminhar essa moção ao SUS e se ela precisar de uma cirurgia, será encaminhada pelo TFD. Está encerrada a

discussão. Em votação, foi aprovado por 20 (vinte) votos a favor e uma abstenção, do Deputado Donald Fernandes. O Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, comunicou ao plenário, que a Mesa tomaria as devidas providências. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em primeira discussão e primeira votação, do Parecer exarado ao **Projeto de Lei n. 6/2007**, de autoria da Mesa Diretora, que "Modifica o dispositivo da Lei n. 1.566 de 4 de junho de 2004". Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 21 (vinte e um) votos. O Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, comunicou ao plenário, que a Mesa tomaria as devidas providências. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em primeira discussão e primeira votação, do Parecer exarado ao **Projeto de Resolução n. 3/2007**, de autoria da Mesa Diretora, que "Modifica a Resolução n. 86, de 29 de dezembro de 1990". Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 21 (vinte e um) votos. O Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, comunicou ao plenário, que a Mesa tomaria as devidas providências. O Senhor Secretário procedeu à leitura, em primeira discussão e primeira votação, do Parecer exarado ao **Projeto de Resolução n. 4/2007**, de autoria da Mesa Diretora, que "Altera a Resolução n. 292, de 18 de dezembro de 1992". Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 21 votos. O Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, comunicou ao plenário, que a Mesa tomaria as devidas providências. O Senhor Secretário procedeu à leitura, do **Requerimento n. 25/2007**, de autoria do Deputado Delorgem Campos, solicitando à Mesa Diretora, que seja feita a renovação da suspensão do Processo de Ação Penal de Competência Ordinária n. 14, em que figura o Deputado Luiz Gonzaga Alves Filho, membro do PSDB, para a 12ª Legislatura de 2007 à 2010. Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 20 votos. O Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, comunicou ao plenário, que a Mesa tomaria as devidas providências. O Senhor Secretário procedeu à leitura, do **Requerimento n. 26/2007**, de autoria do Deputado Luiz Calixto, solicitando que seja expedida notificação de convocação ao Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Acre, e convite aos Diretores responsáveis pelo Instituto do Homem e do Meio Ambiente – IMAZON e pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, para exporem nesta Assembléia Legislativa os levantamentos realizados pelos órgãos retrocitados relativo ao desflorestamento ocorrido no Estado do Acre e divulgados pela revista *Veja* e nos jornais locais. Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 21 (vinte e um) votos. O Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, comunicou ao plenário, que a Mesa tomaria as devidas providências. O Senhor Secretário procedeu à leitura, do **Requerimento n. 27/2007**, de autoria do Deputado Luiz Calixto, solicitando que seja encaminhado requisição ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Acre, pedindo a remessa, no prazo regimental, do contrato n. 07/2006, celebrado entre o Departamento de Administração Penitenciária e a Empresa Tapiri Comércio e Representações Ltda., bem como todos os aditivos contratuais acostados ao mesmo". Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 21 (vinte e um) votos. O Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, comunicou ao plenário, que a Mesa tomaria as devidas providências. O Senhor Secretário procedeu à leitura, do **Requerimento n. 28/2007**, de autoria do Deputado Luiz Calixto, solicitando que seja encaminhado requisição ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Rio Branco, para que o mesmo envie a este Parlamentar, no prazo regimental, cópia autenticada do contrato n. 01 de 2007, celebrado entre a Secretaria de Finanças da Prefeitura e a empresa H.L.MONIZ E ASSIS". Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 21 (vinte e um) votos. O Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, comunicou ao plenário, que a Mesa tomaria as devidas providências. O Senhor Secretário procedeu à leitura, do **Requerimento n. 29/2007**, de autoria do Deputado Luiz Calixto, solicitando a remessa, no prazo regimental, de relatório contendo a discriminação de todos os investimentos efetuados para a implantação da fábrica de preservativos localizada no município de Xapuri. Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 20 (vinte) votos. O Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, comunicou ao plenário, que a Mesa tomaria as devidas providências. O Senhor Secretário procedeu à leitura, do **Requerimento n. 30/2007**, acompanhado de justificativa, de autoria do Deputado Moisés Diniz, solicitando a realização de uma Sessão Solene no dia 15/05/07 (terça-feira), para debater o Plano Nacional de Desestatização – PND, no qual esta incluída a Empresa de Eletricidade do Acre – Eletroacre. Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 20 (vinte) votos. O Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, comunicou ao plenário, que a Mesa tomaria as devidas providências. O Senhor Secretário procedeu à leitura, do **Requerimento n. 24/2007**, de autoria do Deputado José Luís, solicitando à Mesa Diretora, que seja feita a renovação da suspensão do Processo de Ação Penal de Competência Ordinária n. 14, em que figura o Deputado José Elson Santiago de Melo, membro do PMN, para a 12ª Legislatura de 2007 à 2010. Em discussão, não houve oradores. Em votação, foi aprovado por 20 votos a favor e uma abstenção, do Deputado Elson Santiago. E nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, encerrou a presente Sessão Ordinária às treze horas e trinta e cinco minutos, convocando outra Sessão para dia e hora regimental. E, para constar, eu, *Apurício Antônio Rodrigues*, lavrei esta que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente e subscrita pelos Secretários.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

Presidente: Francisco Cartaxo PT
Vice-Presidente: Moisés Diniz BPR
Titulares:
Deputados: Taumaturgo Lima PT
Delorgem Campos PSB
Luiz Calixto PDT

Suplentes:
Deputados: Francisco Viga PT
Naluh Gouveia PT
Helder Paiva BPR
Walter Prado PSB
Chagas Romão PMDB

Reuniões: Terça-feira 9h

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Presidente: Deputado Delorgem Campos PSB
Vice-Presidente: Deputado Francisco Viga PT
Titulares:
Deputados: Taumaturgo Lima PT
Helder Paiva BPR
Chagas Romão PMDB

Suplentes:
Deputados: Francisco Cartaxo PT
Perpétua de Sá PT
Moisés Diniz BPR
Walter Prado PSB
Luiz Calixto PDT

Reuniões: Terça-feira 9h

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, TRABALHO, SEGURANÇA PÚBLICA E MUNICIPALISMO

Presidente: Deputado Nogueira Lima PFL
Vice-Presidente: Deputado Taumaturgo Lima PT
Titulares:
Deputados: Perpétua de Sá PT
Moisés Diniz BPR
Donald Fernandes PSDB

Suplentes:
Deputados: Francisco Viga PT
Naluh Gouveia PT
Helder Paiva BPR
Antônia Sales PMDB
Luiz Gonzaga PSDB

Reuniões: Quarta-feira 9h

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO

Presidente: Deputado Gilberto Diniz PT do B
Vice-Presidente: Deputado José Carlos PTN
Titulares:
Deputados: Francisco Cartaxo PT
Mazinho Serafim PT
José Luís PMN

Suplentes:
Deputados: Taumaturgo Lima PT
Francisco Viga PT
Nogueira Lima PFL

Suplentes: Donald Fernandes PSDB
Deputados: Perpétua de Sá PT
Helder Paiva BPR
Nogueira Lima PFL
Gilberto Diniz PT do B
Luiz Gonzaga PSDB

Reuniões: Terça-feira 9h

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Presidente: Deputada Naluh Gouveia PT
Vice-Presidente: Deputada Antônia Sales PMDB
Titulares:
Deputados: Moisés Diniz BPR
Maria Antônia P
Luiz Gonzaga PSDB

Suplentes:
Deputados: Perpétua de Sá PT
Helder Paiva BPR
Walter Prado PSB
Luiz Calixto PDT
Donald Fernandes PSDB

Reuniões: Quarta-feira 9h

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Presidente: Deputado Helder Paiva BPR
Vice-Presidente: Deputada Perpétua de Sá PT
Titulares:
Deputados: Idalina Onofre PPS
José Carlos PTN
Nogueira Lima PFL

Suplentes:
Deputados: Francisco Cartaxo PT
Chagas Romão PMDB
Moisés Diniz BPR
José Luís PMN
Luiz Calixto PDT

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

Presidente: Deputado Walter Prado PSB
Vice-Presidente: Deputado Gilberto Diniz PT do B
Titulares:
Deputados: Francisco Viga PT
Nogueira Lima PFL
Maria Antônia P

Suplentes:
Deputados: Mazinho Serafim PT
Delorgem Campos PSB
Moisés Diniz BPR
Taumaturgo Lima PT
Francisco Cartaxo PT

COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Presidente: Deputado José Luís PMN
Vice-Presidente: Deputado Chagas Romão PMDB
Titulares:
Deputados: Francisco Cartaxo PT
Helder Paiva BPR
Delorgem Campos PSB

Suplentes:
Deputados: Naluh Gouveia PT
Moisés Diniz BPR
Walter Prado PSB
Idalina Onofre PPS
Gilberto Diniz PT do B

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO AGRÁRIA, FOMENTO,

AGRICULTURA, PISCICULTURA E AMBIENTE

B
PT
BPR
PMDB
PTN
PSDB

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DIÁRIO DO PODER LEGISLATIVO
DO ESTADO DO ACRE
Supervisão Geral:
Solônidas Nascimento Maia
Secretário Executivo
Editado pela:
Subsecretaria de Publicidades
Diretor Responsável:
Carlos Augusto Coelho de Farias
Inscrição DRT/AC/Nº. 03/97
Coordenadora de Redação e Revisão de Atas:
Maria Aparecida Jardim Rodrigues
Apoio:
Coordenadoria de Comunicação Social
Composto e Impresso na Gráfica Globo Ltda.
Endereço: Av. Ceará - 3.335.